

## **Aula 00**

*Polícia Penal-CE (Policia Penal - Agente  
Penitenciário) Conhecimentos  
Específicos - Em PDF*

Autor:  
**Equipe Legislação Específica  
Estratégia Concursos**

03 de Junho de 2024

## Índice

|   |    |
|---|----|
| 1) Regimento Geral dos Estabelecimentos Prisionais Do Estado do Ceará - Parte I .....                       | 3  |
| 2) Questões Comentadas - Regimento Geral dos Estabelecimentos Prisionais Do Estado do Ceará - Parte I ..... | 34 |
| 3) Lista de Questões - Regimento Geral dos Estabelecimentos Prisionais Do Estado do Ceará - Parte I .....   | 60 |



# REGIMENTO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS DO ESTADO DO CEARÁ (PARTE I)

## O SISTEMA PENITENCIÁRIO ESTADUAL

Caro aluno, a execução penal é a fase do processo penal em que o Estado faz valer a sua pretensão punitiva, ora convertida em pretensão executória. Trata-se preponderantemente de processo jurisdicional, vinculado à atividade administrativa, que tem por fim a efetividade da pretensão punitiva estatal. Portanto, a execução da pena caracteriza-se como atividade complexa, desenvolvida simultaneamente nos planos jurisdicional e administrativo.

A regra geral para a execução penal é a existência de uma sentença penal condenatória transitada em julgado, impondo pena privativa de liberdade, restritiva de direitos ou multa, bem como sentença absolutória imprópria, que imponha medida de segurança.

A Lei Federal nº 7.210/1984, mais conhecida como Lei de Execução Penal, é a base legal para o processo de execução penal brasileiro e, segundo seu regramento, compete à Justiça Comum Estadual a execução da pena, ressalvando-se os casos de pena cumprida em estabelecimento federal de segurança máxima, como veremos mais adiante.

É nesse contexto que se insere, portanto, a **Portaria SEJUS/CE nº 1.220/2014**, que substituiu a Portaria nº 240/2010, estabelecendo o novo **Regimento Geral dos Estabelecimentos Prisionais do Estado do Ceará**.

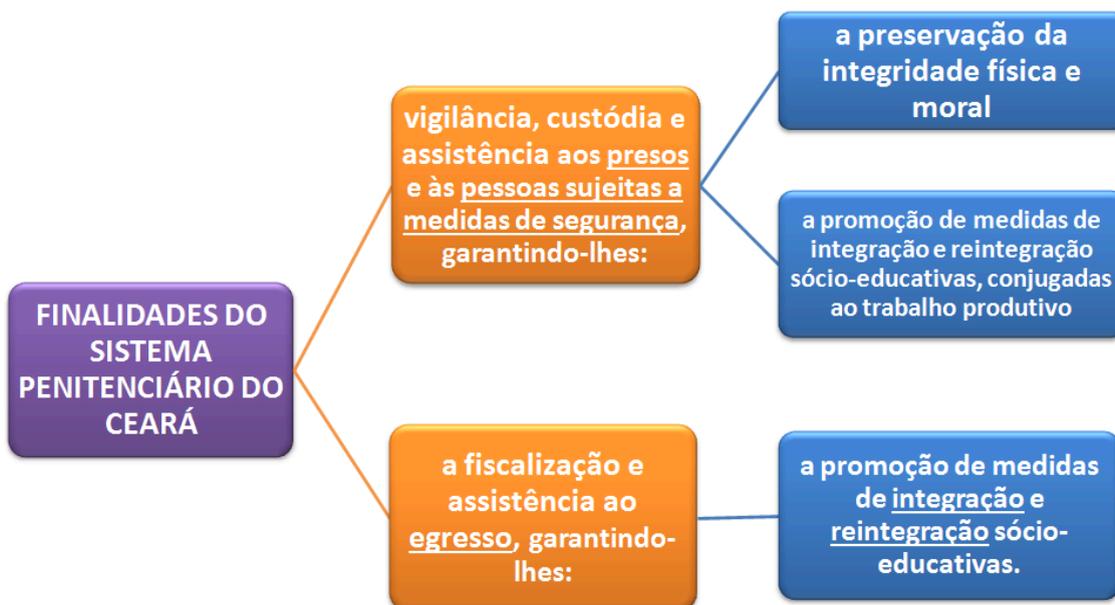
Logo em seus primeiros dispositivos, a Portaria nº 1.220/14 (assim a trataremos daqui pra frente, tá?) define as finalidades e as diretrizes do Sistema Penitenciário Estadual.

Na Administração Pública, entende-se como Sistema um conjunto de órgãos e entidades que se organizam e se estruturam para o alcance de finalidades e objetivos comuns.

E é exatamente por aí o propósito do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará!

De acordo com o art. 2º da Portaria nº 1.220/14, o Sistema Penitenciário tem como finalidades:





Se você já estudou a Lei de Execução Penal (LEP), conhece bem o conceito de egresso. Se ainda não a estudou ou não está bem lembrado, deixa eu revisar contigo. Segundo o art. 26 da LEP, é considerado egresso:

- ✓ o liberado definitivo, pelo prazo de 01 ano a contar da saída do estabelecimento;
- ✓ o liberado condicional, durante o período de prova.

Só para também lembrar, as medidas de segurança são reações do ordenamento jurídico, orientadas por razões de prevenção especial, à periculosidade revelada pelo agente após a prática de um ato descrito como ilícito penal. Segundo o art. 96 do Código Penal, as medidas de segurança são:

- ✓ internação em hospital de custódia e tratamento psiquiátrico ou, à falta, em outro estabelecimento adequado; e
- ✓ sujeição a tratamento ambulatorial.

Pois bem, de acordo com o art. 1º da Portaria nº 1.220/14, o Sistema Penitenciário do Estado do Ceará adota os princípios contidos nas Regras Mínimas para Tratamento dos Reclusos e Recomendações pertinentes, formuladas pela Organização das Nações Unidas -ONU- e respeita as diretrizes fixadas pela Lei 7.210/84 (Lei de Execuções Penais), alterações legislativas posteriores e nas Recomendações Básicas para uma programação prisional editadas pelo Ministério da Justiça.

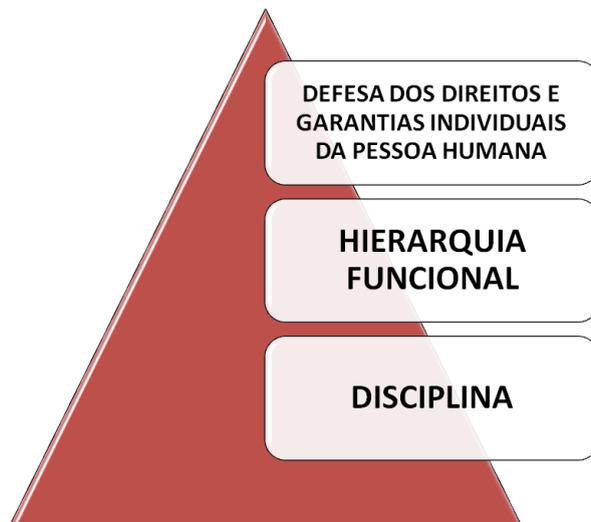
Sobre o Sistema Penitenciário, anota aí essa regrinha boa de prova:



FIQUE ATENTO!



- ❑ O Sistema Penitenciário, pelas suas características especiais, fundamenta-se na:



- ❑ O Sistema Penitenciário é organizado em **Coordenadoria do Sistema Penal - COSIPE**, vinculado ao Poder Executivo como Órgão de Administração da Execução Penal.

E quem é essa tal COSIPE?

A Coordenadoria do Sistema Penal (COSIPE) é órgão subordinado diretamente ao Secretário da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, organizada em carreira, com ingresso de seus integrantes na classe inicial, mediante Concurso Público de provas e títulos, chefiada pelo **Coordenador Geral**, nomeado pelo **Governador do Estado do Ceará**, preferencialmente entre os membros da Instituição.

A nomeação do Coordenador do Sistema Penal deverá obedecer aos mesmos critérios previstos para a dos Diretores das Unidades Prisionais, constantes do artigo 75 da Lei 7.210/84 (Lei de Execuções Penais).

Que tal revisarmos esses critérios?

LEP:



Art. 75. O ocupante do cargo de diretor de estabelecimento deverá satisfazer os seguintes requisitos:

I - ser portador de diploma de nível superior de Direito, ou Psicologia, ou Ciências Sociais, ou Pedagogia, ou Serviços Sociais;

II - possuir experiência administrativa na área;

III - ter idoneidade moral e reconhecida aptidão para o desempenho da função.

Parágrafo único. O diretor deverá residir no estabelecimento, ou nas proximidades, e dedicará tempo integral à sua função.

Como se pode ver, é a COSIPE o órgão maior de "direção" do Sistema Penitenciário Estadual!

Há ainda no Sistema a **Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso**, órgão subordinado diretamente ao Secretário da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, tendo como missão **promover a inclusão social do preso e do egresso**, através:

- do Núcleo Educacional e de Capacitação Profissionalizante – NECAP;
- do Núcleo de Empreendedorismo e Economia Solidária – NEES;
- do Núcleo de Arte e Eventos – NAE; e
- do Núcleo de Gestão de Assistidos e Egressos.

Bom, mas essas Coordenadorias são órgãos de gestão e é de se imaginar que não só dessas Coordenadorias é composto o Sistema Penitenciário do Estado do Ceará. A bem da verdade, o "grosso" desse Sistema são os diversos tipos de Estabelecimentos Prisionais que estudaremos no próximo tópico e que, diga-se de passagem, têm no regramento que a Portaria nº 1.220/14 traz sobre cada um deles alvo certo de questões em sua prova!

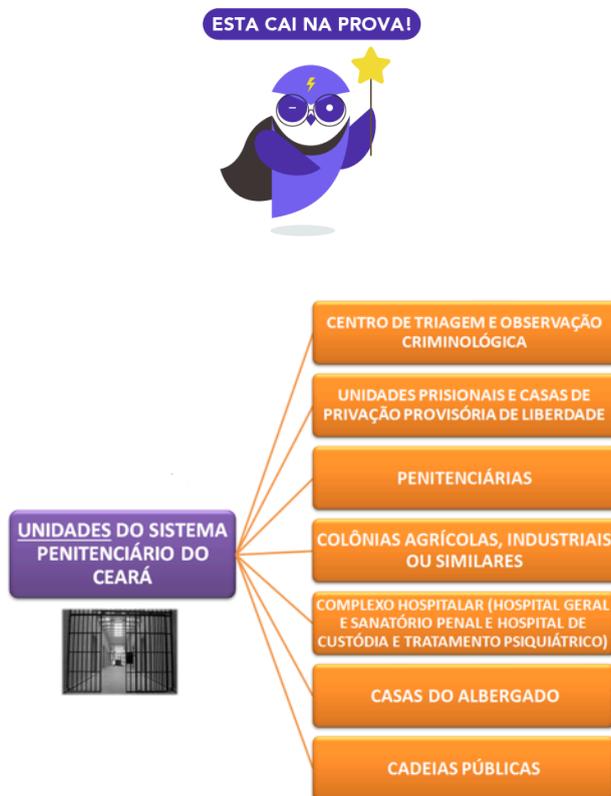
Vamos conhecê-los!

## OS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS

Como eu disse, nem só de Coordenadoria vive o Sistema Penitenciário do Estado do Ceará!



De acordo com o art. 6º da Portaria nº 1.220/14, o Sistema Penitenciário é constituído pelas seguintes Unidades:



A lista acima é muito boa de prova, e por isso deve ser devidamente memorizada por você, ok?!

Antes de conhecer para que serve cada uma dessas Unidades do Sistema Penitenciário Estadual, convido-lhe a conhecer as regras gerais e comuns aplicáveis a todos esses estabelecimentos prisionais. Em seguida, veremos como a Portaria nº 1.220/14 trata cada um deles especificamente.

## Estabelecimentos Prisionais - Regras Gerais

A primeira coisa que você precisa saber sobre os estabelecimentos prisionais é que eles se destinam:

- ✓ ao condenado;
- ✓ ao submetido à medida de segurança;
- ✓ ao preso provisório e;
- ✓ ao egresso.



A fim de garantir que o aprisionamento ocorra em estabelecimento próximo ao contato familiar, **deverá ser priorizada a construção de unidades prisionais regionais.**

FIQUE ATENTO!



- Em TODOS os estabelecimentos prisionais **será obrigatoriamente observada a separação entre presos provisórios e condenados**, bem como a distinção por sexo, delito, faixa etária e antecedentes criminais, para orientar a prisão cautelar, a execução da pena e a medida de segurança.

Tais estabelecimentos prisionais deverão buscar não exceder a sua capacidade populacional máxima projetada.

A Portaria nº 1.220/14 estabelece ainda duas regras de quantitativo mínimo de pessoas que deve trabalhar nesses estabelecimentos prisionais.

- Regra nº 01:

Nos estabelecimentos prisionais será observada a proporção de, no mínimo, **01** agente penitenciário para cada **25** internos por plantão, sendo **vedada a existência de unidade prisional com menos de 02 agentes por plantão.**

- Regra nº 02:

Nos estabelecimentos prisionais fica estabelecida a proporção de profissionais da equipe técnica por **500 detentos**, obedecendo-se à tabela seguinte:

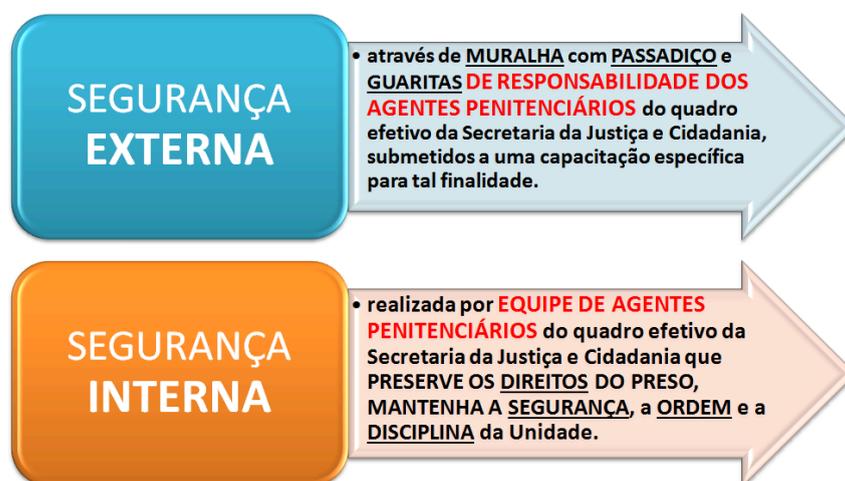
| Profissional   | Qtde. | Proporção de Detentos   |
|----------------|-------|-------------------------|
| Médico Clínico | 1     | <b>Por 500 DETENTOS</b> |
| Enfermeiro     | 1     |                         |



|                                  |   |  |
|----------------------------------|---|--|
| Auxiliar de Enfermagem           | 1 |  |
| Odontólogo                       | 1 |  |
| Auxiliar de Consultório Dentário | 1 |  |
| Psicólogo                        | 1 |  |
| Assistente Social                | 1 |  |
| Advogado auxiliar da direção     | 1 |  |
| Estagiário de Direito            | 2 |  |
| Terapeuta Ocupacional            | 1 |  |

O acesso à justiça integral e gratuito será assegurado aos internos através da **Defensoria Pública**, instituição autônoma, que disporá de espaço físico adequado para exercer suas funções.

Em TODAS essas Unidades, respeitadas suas especificidades, deverão ainda ser respeitadas as seguintes determinações:



Só a título de curiosidade, o passadiço é uma área externa que liga dois prédios, uma passagem. Veja um exemplo:





Viu só, mah, quanta responsabilidade você terá como futuro Agente Penitenciário nessas Unidades?! Pois é...

E tem mais: nas situações de conflitos mais graves a manutenção ou restabelecimento da ordem será promovida por grupo especial de agentes penitenciários com treinamento e equipamentos específicos.

PRESTE MAIS ATENÇÃO!



- ☒ Em caso de necessidade de **intervenção da Polícia Militar**, em caráter **urgente**, em qualquer das unidades aqui citadas, sua permanência no interior das mesmas se dará pelo **tempo estritamente necessário ao restabelecimento da ordem e da segurança interna**, não podendo ultrapassar **90 dias**, salvo decisão fundamentada da autoridade judiciária competente.

Pronto. Mostradas as regras gerais, vamos conhecer as características e finalidades de cada um dos estabelecimentos prisionais do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará.

## O Centro de Triagem e Observação Criminológica

O Centro de Triagem e Observação Criminológica, situado na região metropolitana de Fortaleza, concentrará o recebimento de presos oriundos da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social e das comarcas do interior.



ATENÇÃO, DECORE!



- ❑ O Centro de Triagem e Observação Criminológica será responsável pela **identificação** e **realização dos exames gerais de admissão dos internos**, sendo dotado de equipe técnica que promoverá atendimento social, psicológico, médico, odontológico e jurídico, cujos resultados e desdobramentos serão encaminhados à Comissão de Avaliação de Transferências e Gestão de Vagas – CATVA que deliberará sobre a unidade prisional destinatária para recebimento do preso e, posteriormente, às Comissões Técnicas de Classificação das unidades de recebimento.

Só para lembrar, a Lei de Execução Penal incumbe às Comissões Técnicas de Classificação a responsabilidade pela classificação de um condenado e pela elaboração do programa individualizador da pena privativa de liberdade adequada ao condenado ou preso provisório.

## As Penitenciárias

Sobre esse tipo de estabelecimento prisional, a primeira e mais importante informação da qual você jamais pode se esquecer para sua prova é que:

ATENÇÃO, DECORE!



- ❑ As **Penitenciárias** destinam-se aos condenados ao cumprimento da pena de **reclusão**, em regime **fechado**.



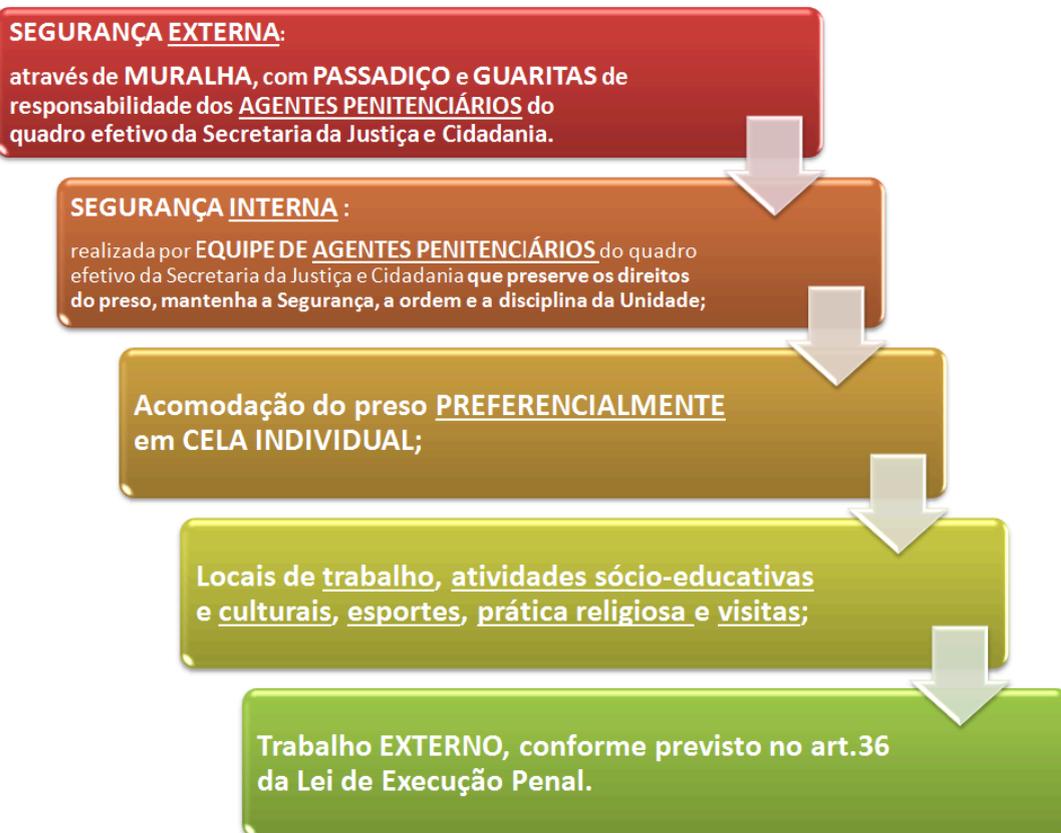
Aqui cabe lembrar a diferença entre os três possíveis regimes de cumprimento de pena ora em vigor no nosso país: o regime fechado, o semiaberto e o aberto.

A figurinha a seguir nos traz de forma bem didática as diferenças fundamentais entre eles:



As penitenciárias, portanto, são destinadas àqueles que cumprem suas penas no regime **fechado!**

Versa ainda o art. 10 da Portaria nº 1.220/2014 que as Penitenciárias se caracterizam pelas seguintes condições:



Bom, mas seria ótimo se em toda Comarca existisse Penitenciária, o que infelizmente está longe de ser uma realidade no Estado.

E aí, a pergunta que não quer calar: e nesses casos, professor, em que não existem penitenciárias, onde ficam os presos condenados ao cumprimento de pena de reclusão em regime fechado?

Antes de responder, é bom lembrar que Comarca corresponde ao território em que o juiz de primeiro grau irá exercer sua jurisdição e pode abranger um ou mais municípios, dependendo do número de habitantes e de eleitores, do movimento forense e da extensão territorial dos municípios do estado, entre outros aspectos.

Pois bem, nas Comarcas onde **não existam penitenciárias**, suas finalidades serão, **excepcionalmente**, atribuídas às **Cadeias Públicas locais**, observadas as normas deste Regimento no que forem aplicáveis, bem como as restrições legais ou decisões judiciais.

Há também reginhas para as penitenciárias destinadas às mulheres.

### *☞ Penitenciárias Femininas*

Os estabelecimentos destinados a mulheres terão estrutura adequada às suas especificidades e os responsáveis pela segurança interna serão, obrigatoriamente, agentes penitenciários do sexo feminino, **exceto em eventos críticos ou festivos**, garantindo-se, ainda:



- ☞ a **obrigatoriedade** de existência de **01 CRECHE** para a acomodação dos **recém-nascidos** das internas neles recolhidos, nos **06 primeiros meses de vida**, prorrogável por igual período, se necessário.

Seja qual for o tipo, deverá haver em cada estabelecimento de regime fechado uma Comissão Técnica de Classificação, que proporá o tratamento adequado para cada preso ou internado, além de acompanhar o programa de individualização da pena. Já já estudaremos a composição dessa Comissão!



## As Casas de Privação Provisória de Liberdade

Regra geral, o preso provisório é aquele atuado em flagrante e que está sob custódia, enquanto aguarda a realização das audiências e a sentença do juiz.

Pois bem, segundo o que dispõe o art. 11 da Portaria nº 1.220/14, as **Casas de Privação Provisória de Liberdade destinam-se aos presos provisórios**, devendo apresentar estrutura adequada que garanta o exercício dos direitos elencados no presente Regimento e demais legislações.

Mas a Portaria prevê exceção à regra!

E anota mais essa aí:



- ☒ **Excepcionalmente**, visando garantir a integridade física e mental do interno, as **Casas de Privação Provisória de Liberdade poderão abrigar presos condenados**, que DEVERÃO permanecer em **acomodações separadas** dos provisórios.

Ou seja, apesar de ter como finalidade precípua a custódia de presos provisórios, é possível que as Casas de Privação Provisória de Liberdade abriguem presos já condenados, desde que sob a condição de estes (os condenados) ficarem em acomodações separadas daqueles (os provisórios).

Beleza? Sigamos!

## Os Estabelecimentos Agrícolas, Industriais ou Mistos

Já vimos aqui que os condenados a regime semiaberto trabalham em colônias penais e industriais, entre outros, e dormem na prisão à noite.

E assim, obviamente, também acontece os **Estabelecimentos Agrícolas, Industriais ou Mistos** do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará.



Em seu art. 12, a Portaria assim determina:

ATENÇÃO, DECORE!



- Os **Estabelecimentos Agrícolas, Industriais ou Mistos** destinam-se aos condenados e condenadas ao cumprimento da pena em regime **semiaberto**, caracterizando-se pelas seguintes condições:



## O Hospital Geral e Sanatório Penal

O Hospital Geral e Sanatório Penal destina-se ao tratamento do preso, em **regime de internamento**:

- ✓ das enfermidades infectocontagiosas;
- ✓ dos pós-operatórios;
- ✓ das convalescenças; e
- ✓ de exames laboratoriais.



O preso acometido de enfermidades deverá permanecer internado o tempo necessário à sua reabilitação, tendo **retorno imediato à sua Unidade Prisional** de origem logo após emissão de laudo médico autorizando sua alta.



Os presos ou internados que apresentarem quadro de sorologia POSITIVA **HIV**, receberão **tratamento individualizado**, a critério médico.

Aos presos ou internados que apresentarem quadro de dependência química em substâncias entorpecentes será garantido tratamento individualizado adequado às suas necessidades, adotando-se políticas públicas voltadas para esta finalidade, nos termos da lei 11.343/2006, bem como serão incluídos nas atividades do Programa de Ações Continuadas de Assistência aos Drogadictos – PACAD da Sejus.

O **Hospital Geral e Sanatório Penal** deverá funcionar com equipes multidisciplinares em regime de plantão nele **deverão existir leitos destinados ao tratamento de mulheres presas**.

A Secretaria da Justiça e Cidadania seguirá as recomendações das portarias interministeriais do Ministério da Saúde e Ministérios da Justiça em relação ao tema saúde, na execução de vagas e atendimentos para os presos em casos de exames e tratamentos de alta complexidade.

E não para por aí!



- ☐ Nas unidades prisionais **femininas** DEVERÃO EXISTIR estruturas específicas para a **assistência integral à saúde da mulher**, em atenção às suas peculiaridades.



Beleza? Vamos ver agora as finalidades de outro hospital, o Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico.

## O Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico

O Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico destina-se **ao cumprimento das medidas de segurança e ao tratamento psiquiátrico** separadamente, devendo adequar-se às normas aplicáveis ao tratamento das respectivas insanidades.

O preso comprovadamente portador de doença mental deverá ser imediatamente encaminhado ao estabelecimento adequado para seu tratamento, lá não podendo permanecer além do tempo necessário ao seu pronto restabelecimento, atestado pelo serviço médico local.

E atenção:

FIQUE ATENTO!



- ❏ **Em nenhuma hipótese** será admitido o INGRESSO ou PERMANÊNCIA de pessoas **Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico** que **não apresentem** quadro patológico característico da destinação do respectivo estabelecimento.

Para essa Unidade, a Portaria nº 1.220/14 também determina a obrigatoriedade de existir estruturas específicas para **a assistência à saúde mental da mulher**, em atenção às suas peculiaridades.

## A Casa do Abergado

A Casa do Albergado destina-se ao cumprimento:

- ✓ da pena privativa de liberdade **em regime aberto**;
- ✓ da pena restritiva de direitos **consistente em limitação de fim de semana**.



O prédio da Casa de Albergado deverá situar-se em centro urbano, separado dos demais estabelecimentos, e caracterizar-se-á pela ausência de obstáculos físicos contra a fuga.

Ausência de obstáculos físicos contra a fuga, professor? E pode isso?!

Claro que sim! Ora, se o cara tá cumprindo pena em regime aberto, em que ele passa o dia fora, ou cumprindo pena de limitação de finais de semana, em que passa todos os dias da semana em casa, para que obstáculos contra a fuga, não é mesmo? (rsrs)

A Casa de Albergado, além de dispor de local adequado para cursos e palestras, deverá realizar encaminhamentos dos internos à rede de assistência social, de saúde e educação.



- ❑ A Casa de Albergado DEVERÁ ACOLHER pessoas do sexo masculino e feminino, **garantindo-se a separação adequada** com vistas à individualização das penas.

## A Cadeia Pública

A Cadeia Pública destina-se prioritariamente ao **recolhimento de presos e presas provisórios**.

Destaque para o termo "prioritariamente". Por quê?

Porque já vimos que nas Comarcas onde não existam penitenciárias, suas finalidades serão, **excepcionalmente**, atribuídas às Cadeias Públicas locais, observadas as normas que aqui estudaremos no Regimento no que forem aplicáveis e as restrições legais ou de decisões judiciais, bem como a capacidade populacional máxima da Unidade respectiva.

Como provisórios que são, a Portaria nº 1.220/14 concede a esses presos um regime especial. E é muito importante conhecer bem esse regime especial, principalmente para fins de prova:



ESTA CAI NA PROVA!



- ☒ Ao **preso provisório** será assegurado regime **ESPECIAL** no qual se observará:
- ✓ **separação** dos presos condenados;
  - ✓ **utilização de pertences pessoais** permitidos;
  - ✓ **uso de uniforme fornecido pelo Estabelecimento Prisional** em quantidade de 03 mudas;
  - ✓ **oferecimento de oportunidade** de educação, trabalho e lazer nos termos da legislação pertinente;
  - ✓ **visita e atendimento médico e odontológico**, sendo facultado ao preso optar por profissional particular às suas expenças;
  - ✓ **acesso aos meios de comunicação externos**, autorizados por lei.

Caro aluno, muito cuidado com o que vem sublinhado no quadrinho acima, pois a banca pode brincar com esses termos, na elaboração de questões, a fim de "pegar" os candidatos mais desatentos. Não será você, meu aluno Estratégia, é claro! Revise-os!

Nas Cadeias Públicas no interior do Estado as prefeituras municipais oferecerão aos presos e presas os serviços essenciais, conforme determinação do Ministério da Saúde e Ministério da Justiça.

Bom, finalizamos aqui o rol de Unidades que compõem o Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, com suas respectivas finalidades e características. Na tabela a baixo, um resumo das principais características de cada uma dessas unidades:



|  |  |
|--|--|
| <b>Centro de Triagem e Observação Criminológica</b>      | • concentra <b>O RECEBIMENTO DE PRESOS</b> oriundos da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social e das comarcas do interior.   |
| <b>Penitenciárias</b>                                    | • destinam-se aos condenados ao cumprimento da pena de <b>RECLUSÃO</b> , em regime <b>FECHADO</b> .  |
| <b>Casas de Privação Provisória de Liberdade</b>         | • destinam-se aos presos <b>PROVISÓRIOS</b> e excepcionalmente poderão abrigar presos condenados.  |
| <b>Estabelecimentos Agrícolas, Industriais ou Mistos</b> | • destinam-se aos <b>condenados</b> e <b>condenadas</b> ao cumprimento da pena em regime <b>SEMIABERTO</b> .   |
| <b>Hospital Geral e Sanatório Penal</b>                  | • destina-se ao tratamento do preso, em <b>REGIME DE INTERNAMENTO</b> das enfermidades infectocontagiosas, dos pós-operatórios; das convalescenças; e de exames laboratoriais.       |
| <b>Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico</b>    | • destina-se ao cumprimento das medidas de segurança e ao <b>tratamento PSÍQUIÁTRICO</b> separadamente.  |
| <b>Casa do Albergado</b>                                 | • destina-se ao cumprimento da <b>pena privativa de liberdade</b> em regime <b>ABERTO</b> ; da <b>pena restritiva de direitos</b> consistente em <b>LIMITAÇÃO DE FIM DE SEMANA</b> . |
| <b>Cadeias Públicas</b>                                  | • destina-se prioritariamente ao recolhimento de presos e presas <b>PROVISÓRIOS</b> .  |

Beleza?

Bom, a hora agora é de responder a mais outras duas perguntas:

Quem cuida dessas Unidades? Por quem são geridas?

A resposta, no nosso próximo e último tópico dessa aula!

## A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS UNIDADES

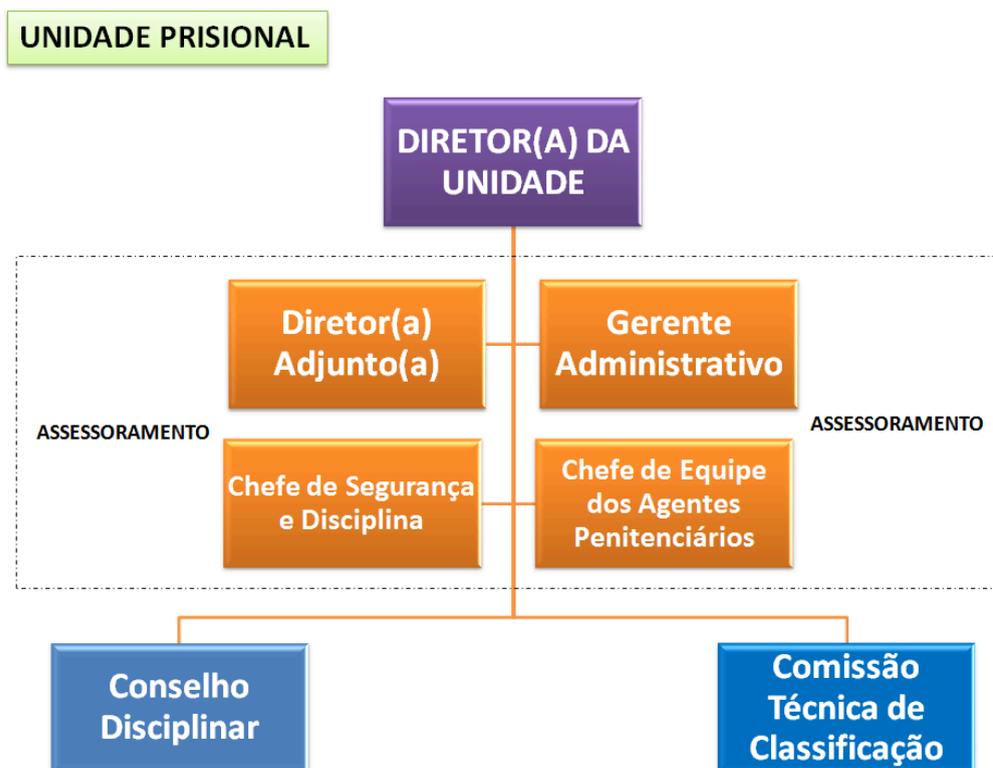
As Unidades Prisionais do Estado do Ceará serão **dirigidas por um(a) Diretor(a)**, que será assessorado:

- pelo(a) Diretor(a) Adjunto(a);
- pelo Gerente Administrativo;
- pelo Chefe de Segurança e Disciplina; e
- pelo Chefe de Equipe dos Agentes Penitenciários.



Tais unidades são ainda integradas pelo **Conselho Disciplinar** e pela **Comissão Técnica de Classificação**.

Tentando reproduzir a estrutura acima citada, o Professor aqui elaborou o organograma a seguir, que te dará uma ideia de como ela funciona. Confira:



Cada uma dessas

peças ou entidades tem competências específicas a serem exercidas dentro dessas Unidades e, para a sua prova, não tem outro jeito: tem que conhecer ao máximo cada uma delas!

Confesso a você que estudar competências de pessoas, órgãos, entidades não é das tarefas mais prazerosas, mas pra quem está em busca do sonho de ser um AGEPEN/CE, esse é mais um obstáculo a ser superado, não é mesmo?

Mas fique tranquilo, que não será tão complicado!

A seguir, estudaremos essas competências, de acordo com o estabelecido pela Portaria SEJUS/CE nº 1.220/14. E aqui não tem receita mágica, não: você deve estudá-las com calma, prestando bastante atenção nos destaques que faremos (em **negrito**) e em alguns comentários que porventura complementaremos, quando do estudo dessa ou daquela competência. Depois disso, boas revisões consolidarão seu aprendizado, que será ainda complementado com as videoaulas sobre o tema (já já estarão disponíveis!).

Dito isto, vamos lá!



## O Diretor da Unidade Prisional

De acordo com o art. 20 da Portaria nº 1.220/14, o(a) ocupante do cargo de **Diretor(a) de Unidade Prisional**, escolhido **preferencialmente** entre os servidores de CARREIRA da Secretaria de Justiça e Cidadania, com atenção à sua vocação e preparação profissional específica, deverá satisfazer os seguintes requisitos:

**ATENÇÃO, DECORE!**



- **ser portador(a) de diploma de nível superior** em Direito, ou Psicologia, ou Ciências Sociais, ou Pedagogia, ou Serviços Sociais;
- **possuir experiência administrativa** na área;
- **ter idoneidade moral e reconhecida aptidão** para o desempenho da função.

A (o) Diretor(a) da Unidade Prisional, compete:

- ✓ dirigir, coordenar e orientar os trabalhos técnicos, administrativos, operacionais, laborais, educativos, religiosos, esportivos e culturais da Unidade respectiva;
- ✓ adotar medidas necessárias à preservação dos Direitos e Garantias Individuais dos presos;
- ✓ visitar os presos nas dependências do Estabelecimento, anotando suas reclamações e pedidos, procurando solucioná-los de modo adequado, no âmbito de sua competência ou encaminhá-los ao órgão competente, observando as normas de segurança;
- ✓ dar cumprimento as determinações judiciais e prestar aos Juízes, Tribunais, Ministério Público, Defensoria Pública e Conselho Penitenciário as informações que lhe forem solicitadas, relativas aos condenados e aos presos provisórios;
- ✓ assegurar o normal funcionamento da Unidade, observando e fazendo observar as normas da Lei de Execução Penal e do presente Regimento Geral;
- ✓ presidir a Comissão Técnica de Classificação; \*\*

*\*\* essa é uma daquelas competências que você não pode jamais esquecer para a sua prova (a banca vai tentar fazer pegadinha com ela!).*



- ✓ elaborar o plano de segurança interna do Estabelecimento em conjunto com o Chefe de Segurança e disciplina; \*\*

*\*\* como se pode ver, trata-se de competência compartilhada com o Chefe de Segurança e Disciplina, portanto, de responsabilidade CONJUNTA.*

- ✓ conceder audiência ao interno quando solicitada;
- ✓ comparecer nas sessões do Conselho Penitenciário, quando convocado;
- ✓ elaborar o plano operativo anual da Unidade e Administrar o Estabelecimento traçando diretrizes, orientando e controlando a execução das atividades sob sua responsabilidade;
- ✓ realizar mensalmente reuniões com os servidores da Unidade para estudos conjuntos de problemas afetos à mesma;
- ✓ Promover mensalmente reunião com os representantes dos internos, realizando o Parlamento Carcerário; \*\*

*\*\* o Parlamento Carcerário é um projeto que institui um espaço formalizado entre detentos e a direção das unidades. Trata-se de um instrumento para auferir as necessidades da comunidade carcerária e institui mais um canal de audição.*

- ✓ propor ao Núcleo de Segurança e Disciplina – NUSED, vinculado à COSIPE, a mudança de lotação dos servidores da Unidade;
- ✓ executar as determinações do Coordenador da COSIPE;
- ✓ mostrar aos visitantes as dependências do estabelecimento nas visitas coletivas, de caráter cultural ou científico, devidamente autorizadas pela COSIPE, esclarecendo-lhes, quando se fizer necessário, os objetivos da execução penal;
- ✓ dar ciência à família do preso, em caso de grave enfermidade, morte ou transferência deste, comunicando ao preso, de igual modo, a doença ou morte de pessoa de sua família e concedendo-lhe, se for o caso, permissão para sair;
- ✓ atribuir, em solenidades especiais, prêmios e recompensas aos presos de exemplar comportamento e àqueles que pratiquem atos meritórios;
- ✓ autorizar visitas extraordinárias aos presos, em casos especiais, nos termos deste Regimento;
- ✓ autorizar remoção do preso para Estabelecimento Penal diverso em caráter urgente e excepcional, comunicando imediatamente à Comissão de Avaliação de Transferências e Gestão de Vagas – CATVA, que deliberará a unidade prisional destinatária para recebimento do preso.
- ✓ Realizar outras atividades dentro de sua área de competência; e



NOVIDADE!



- ✓ **Julgar as faltas disciplinares cometidas pelos internos, após análise do parecer opinativo** previsto no inciso I do artigo 25 deste Regimento, aplicando, quando for o caso, a sanção disciplinar adequada à falta cometida, assegurados o contraditório e a ampla defesa, por Defensor Público ou Advogado constituído pelo interno ou nomeado para o ato.

Sobre a antepenúltima competência acima listada, a da remoção do preso, é preciso ainda saber que, definida a unidade, deverá ser comunicada a transferência ao Juízo responsável pela prisão, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, ao Conselho Penitenciário, **no prazo de 24 horas**, nos casos expressos neste Regimento.

O cargo de **Diretor do Hospital Geral e Sanatório Penal** e do **Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico** deverá ser ocupado por profissional da ÁREA DE SAÚDE, preferencialmente pertencente ao quadro de servidores estáveis da Secretaria da Justiça e Cidadania.

## O Diretor-Adjunto da Unidade Prisional

O Diretor-Adjunto normalmente é conhecido com o "zero-dois" da instituição, ou seja, ele é o segundo mais importante na escala hierárquica, depois do Diretor da Unidade. É o braço direito do Diretor!

FIQUE ATENTO!



O cargo de **DIRETOR-ADJUNTO** deverá, **preferencialmente**, ser ocupado por servidor **ESTÁVEL** de carreira da Secretaria de Justiça e Cidadania.

De acordo com o art. 21 da Portaria, a(o) Diretor(a) Adjunto, compete:



- ✓ assessorar diretamente o(a) Diretor(a) da Unidade Prisional no desempenho de suas atribuições;
- ✓ substituir, em seus afastamentos, ausências e impedimentos legais, o(a) Diretor(a) da Unidade Prisional, independente de designação específica, salvo se por prazo superior a 30 dias;

*Atenção: a substituição acima prevista, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, propiciará ao substituto os direitos e vantagens do cargo de Diretor(a) da Unidade.*

- ✓ autorizar a expedição de certidões relativas aos assuntos da Unidade;
- ✓ acompanhar a execução do plano de férias dos servidores da Unidade;
- ✓ exercer outras atividades que lhes sejam determinadas pelo(a) Diretor(a) da Unidade.

## O Gerente Administrativo

O Gerente Administrativo pode ser entendido com o verdadeiro "síndico" do estabelecimento prisional. É o gerentão que tem a responsabilidade de cuidar do dia-a-dia de funcionamento da Unidade nos seus mais diversos aspectos relacionados à Administração.

De acordo com o art. 22 da Portaria nº 1.220/14, ao **Gerente Administrativo** compete organizar, controlar e executar as atividades de apoio necessárias ao bom funcionamento operacional do Estabelecimento, inclusive a manutenção preventiva e corretiva, competindo-lhe:

- ✓ receber, controlar e distribuir gêneros alimentícios, os destinados ao consumo do Estabelecimento;
- ✓ supervisionar os serviços de copa e de cozinha;
- ✓ requisitar o material de expediente e providenciar a redistribuição junto aos demais serviços do Estabelecimento;
- ✓ manter sob sua guarda e responsabilidade todos os pertences do preso, **de uso não permitido**, fornecendo a estes comprovantes de recebimento;
- ✓ manter em bom estado de funcionamento as instalações elétricas, telefônicas, hidrosanitárias e de climatização do prédio requisitando, com antecedência o material que for necessário para este fim;
- ✓ elabora o relatório anual das atividades inerentes ao serviço;
- ✓ efetuar o balancete mensal do estoque de mercadoria existente;
- ✓ proceder á identificação de todo o material permanente em uso na unidade;



- ✓ adotar as medidas de segurança contra incêndio nas dependências do estabelecimento especialmente na área de prontuário e almoxarifado;
- ✓ providenciar a manutenção preventiva e corretiva de máquinas, equipamentos e móveis em uso na unidade;
- ✓ zelar pela conservação e limpeza do prédio;
- ✓ controlar a manutenção de primeiro escalão, de responsabilidade dos motoristas nas viaturas da unidade;
- ✓ executar e controlar os serviços de reprodução xerográfica ou similar de documentos, publicações e impressos de interesse de Unidade;
- ✓ organizar a prestação de contas dos suprimentos de fundos destinados ao estabelecimento;
- ✓ efetuar o controle diário das folhas e cartões de registro de comparecimento do pessoal em exercício na Unidade;
- ✓ preparar dentro dos prazos estipulados os documentos de controle de comparecimento e de alterações relativos ao pessoal, encaminhando-os a COSIPE.

O cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO** deverá ser ocupado por **servidor de CARREIRA** da Secretaria de Justiça e Cidadania.

## O Chefe de Segurança e Disciplina

Ao **Chefe de Segurança e Disciplina** compete gerenciar o setor de Segurança e Disciplina, elaborando o plano de segurança interna do Estabelecimento, visando proteger a vida e a incolumidade física dos servidores de carreira, terceirizados e presos e a garantia das instalações físicas, bem como promover o conjunto de medidas que assegurem o cumprimento da disciplina prisional e organizar, controlar e orientar os Agentes Penitenciários no exercício de suas atribuições, competindo-lhe:

**PRESTE MAIS ATENÇÃO!**



- ✓ orientar os presos quanto aos seus direitos, deveres e normas de conduta a serem observados, quando de sua chegada à Unidade;



- ✓ realizar reuniões com os presos para preleções instrutivas e disciplinares;
- ✓ propor a concessão ou suspensão de recompensas aos presos;
- ✓ fazer constar no prontuário disciplinar dos presos as ocorrências e alterações havidas com estes;
- ✓ controlar a movimentação de presos quando das transferências para outras celas;
- ✓ manter atualizada a relação geral dos presos, seus locais de recolhimento noturno, de trabalho e/ou permanência obrigatória;
- ✓ opinar quanto aos horários de visitas, rancho, repouso noturno, alvorada e atendimento aos presos;
- ✓ encaminhar ao Conselho disciplinar as faltas disciplinares, praticadas por presos para conhecimento e julgamento;
- ✓ promover vistorias nos presos e buscas nas dependências do estabelecimento, de caráter preventivo ou sempre que houver fundadas suspeitas de porte ou uso indevido de armas, aparelhos celulares ou de objetos que possam ser utilizados para prática de crimes ou falta disciplinares;
- ✓ manter atualizados registros e alterações relativas aos agentes penitenciários;
- ✓ elaborar a escala do plantão e organizar a composição das equipes;
- ✓ zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos e implementos necessários à execução dos serviços de segurança interna;
- ✓ promover mensalmente em caráter ordinário, reuniões com os agentes prisionais e extraordinariamente quando necessário;
- ✓ propor ao diretor a lista de nomes para escolha e designados dos chefes de equipes;
- ✓ assegurar o respeito aos visitantes enquanto permanecerem nas dependências da Unidade;
- ✓ manter em arquivo o registro das pessoas que visitam a Unidade;
- ✓ comunicar, diariamente, ao diretor c/ou substituto as alterações constantes no relatório de serviço diário;
- ✓ manter informado o diretor sobre quaisquer alterações havidas na unidade;
- ✓ colaborar nas realizações de eventos de caráter sócio cultural, esportivo e cívico do estabelecimento.

## O Chefe de Equipe de Agentes Penitenciários

Olha aí seu futuro Chefe!!!

Ao Chefe de Equipe dos Agentes Penitenciários compete:



- ✓ conferir o relatório da equipe anterior;
- ✓ conferir o material de segurança sob sua responsabilidade, bem como a frequência dos membros de sua equipe, distribuindo as tarefas relativas ao funcionamento da unidade entre os presentes;
- ✓ dar encaminhamento e supervisionar a execução das determinações da Direção e do Chefe de segurança e disciplina;
- ✓ comunicar imediatamente qualquer ocorrência que comprometa a ordem, a segurança e a disciplina da unidade à Direção e ao Chefe de Segurança e Disciplina, relatando, em seguida, de forma circunstanciada, POR ESCRITO;
- ✓ em caso de EMERGÊNCIA que comprometa a integridade física do preso, autorizar transferência de alojamento no interior da unidade, diante da ausência de seu superior hierárquico;
- ✓ em caso de EMERGÊNCIA que comprometa a integridade física do preso, autorizar a saída temporária do mesmo para atendimento médico, mediante escolta, diante da ausência de seu superior hierárquico;
- ✓ exercer a vigilância, em conjunto com os agentes penitenciários de plantão, cumprindo e fazendo cumprir as normas e regulamentos do estabelecimento;
- ✓ elaborar relatório circunstanciado ao final de seu plantão, registrando todas as ocorrências havidas.

E atenção, muita atenção:

ESTA CAI NA PROVA!



- ☐ Deverão ser ocupados **preferencialmente** por **Agente Penitenciário Estável** da Secretaria de Justiça e Cidadania os cargos de
- **CHEFE DE SEGURANÇA E DISCIPLINA** e
  - **CHEFE DE EQUIPE DOS AGENTES PENITENCIÁRIOS.**

E para fecharmos, um quadrinho resumo dos requisitos exigidos para a ocupação dos cargos até aqui estudados:

|                              |  |
|------------------------------|--|
| Diretor da Unidade Prisional | escolhido <b>preferencialmente</b> entre os servidores <b>de carreira</b> da Secretaria de |
|------------------------------|--|



|   |  |
|---|--|
|   | <p>Justiça e Cidadania, com atenção à sua vocação e preparação profissional específica, deverá satisfazer os seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ ser portador(a) de diploma de nível superior em Direito, ou Psicologia, ou Ciências Sociais, ou Pedagogia, ou serviços sociais;</li><li>✓ possuir experiência administrativa na área;</li><li>✓ ter idoneidade moral e reconhecida aptidão para o desempenho da função.</li></ul> |
| Diretor do Hospital Geral e Sanatório Penal e do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico | ocupado por profissional da <b>área de SAÚDE</b> , preferencialmente pertencente ao quadro de servidores estáveis da Secretaria da Justiça e Cidadania.  |
| Diretor-Adjunto   | ocupado, <b>preferencialmente</b> , por <b>servidor ESTÁVEL de carreira</b> da Secretaria de Justiça e Cidadania.  |
| Chefe de Segurança e Disciplina<br>Chefe da Equipe de Agentes Penitenciários                    | ocupados <b>preferencialmente</b> por <b>Agente Penitenciário ESTÁVEL</b> da Secretaria de Justiça e Cidadania.  |
| Gerente Administrativo  | ocupado por <b>servidor de carreira</b> da Secretaria de Justiça e Cidadania.  |

Sigamos com os dois órgãos colegiados pertencentes à estrutura organizacional das Unidades aqui estudadas!

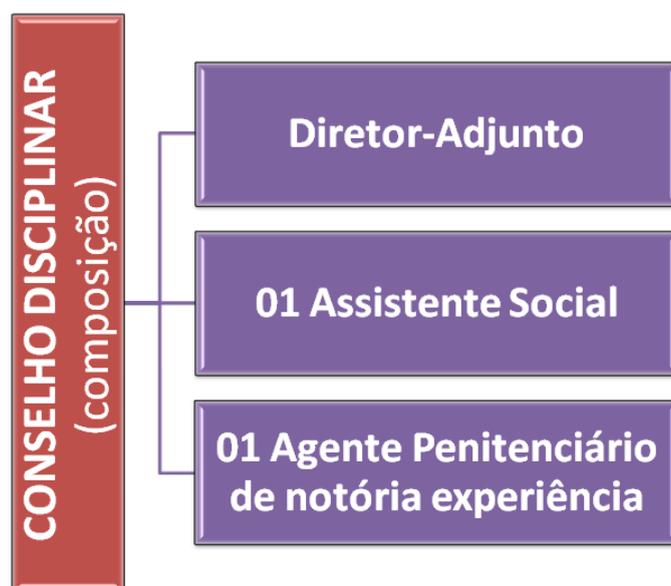


## O Conselho Disciplinar

Caro aluno, órgãos colegiados são aqueles em que há representações diversas e as decisões são tomadas em grupos, com o aproveitamento de experiências diferenciadas. O termo colegiado diz respeito à forma de gestão na qual a direção é compartilhada por um conjunto de pessoas com igual autoridade, que reunidas, decidem. No órgão colegiado inexistente a decisão de somente um membro.

São conhecidos pelos nomes de Comitês, Juntas, Câmaras, Colégios, Comissões, Equipes, Grupos de Trabalho, Conselhos, além de outros. Seus representantes podem ter origem no setor público ou no setor privado, segundo a natureza da representação.

No âmbito dos Estabelecimentos Prisionais, temos o Conselho Disciplinar, que segundo a Portaria SEJUS/CE nº 225/2015, que alterou a Portaria nº 1.220/14, é órgão colegiado formado pelos seguintes membros:



NOVIDADE!



- ✓ O Conselho Disciplinar, que **será presidido pelo Diretor Adjunto** e nas suas faltas ou impedimentos, pelo AGENTE PENITENCIÁRIO QUE O COMPÕE, **reunir-se-á tantas vezes quantas necessárias** para deliberar sobre as tarefas a seu cargo.

E quais são então as competências desse órgão?



De acordo com o art. 25, o Conselho Disciplinar tem por finalidade:

- ✓ **instaurar Procedimento Disciplinar** para conhecer, analisar e processar as faltas disciplinares cometidas pelos internos, elaborando **parecer opinativo**, que será encaminhado para apreciação do(a) Diretor(a) da Unidade Prisional, assegurados, em todo o procedimento o contraditório e a ampla defesa, por Defensor Público ou Advogado constituído pelo interno ou nomeado para o ato.
- ✓ conhecer os resultados de eventuais exames criminológicos e acompanhar o perfil comportamental do preso.

Ainda sobre o Conselho, mais dois destaques bons de prova, o primeiro já de acordo com as alterações promovidas pela Portaria SEJUS/CE nº 225/2015:

DESPENCA NA PROVA!



- ✓ Os pareceres do Conselho de Disciplina **SERÃO SEMPRE COLETIVOS** e lançados POR ESCRITO, sendo tomadas por **MAIORIA SIMPLES**.
- ✓ Em caso de empate será considerado vencedor **o voto favorável ao preso**.

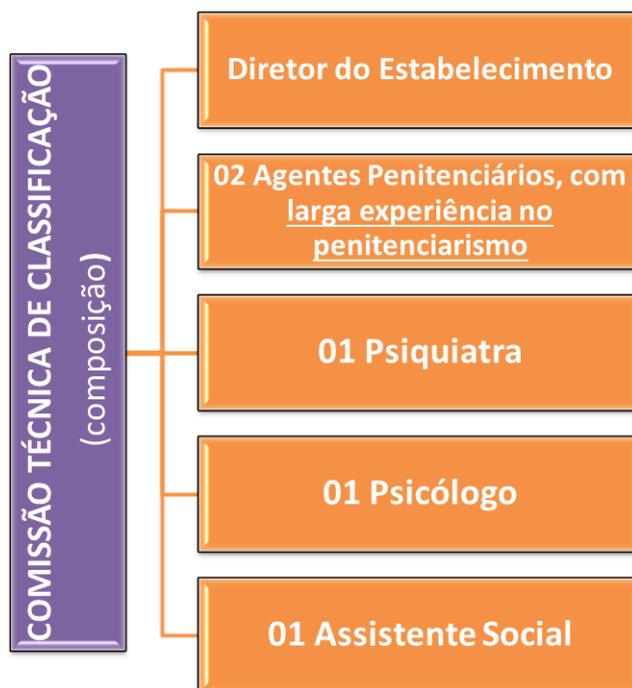
Nos estabelecimentos prisionais em que não houver nenhum dos componentes do Conselho, a decisão sobre faltas disciplinares ficará a cargo do Diretor da unidade, ouvido previamente o Defensor Público ou o Advogado constituído ou nomeado para o ato.

E para fecharmos a aula, o último órgão que falta, esse também colegiado: a Comissão Técnica de Classificação.

## Comissão Técnica de Classificação

A Comissão Técnica de Classificação, outro órgão colegiado que deverá fazer parte da composição dos Estabelecimentos Prisionais, deverá ter a seguinte composição:





Segundo o que versa o art. 27 da Portaria nº 1.220/14, a Comissão Técnica de Classificação tem por finalidade aquilatar (avaliar, apreciar) a personalidade do condenado, para determinar o tratamento adequado, competindo-lhe:

- ✓ fixar o programa reeducativo;
- ✓ acompanhar a execução das penas privativas de liberdade;
- ✓ classificar o condenado segundo seus antecedentes e personalidade, para orientar a individualização da execução penal;
- ✓ propor as conversões e as regressões, bem como as progressões;
- ✓ informar, caso seja solicitado, através de parecer técnico, o perfil criminológico do condenado para fins de benefício;
- ✓ zelar pelo cumprimento dos deveres dos presidiários e assegurar a proteção dos seus direitos, cuja suspensão ou restrição competirá a **Direção da Unidade ou ao Juiz das Execuções Criminais**.

FIQUE ATENTO!



- ☐ A **Comissão Técnica de Classificação**, para **obtenção de dados reveladores** da personalidade dos presos, **PODERÁ**:



- entrevistar pessoas;
- requisitar de órgãos públicos ou privados dados e informações referentes ao preso;
- realizar outras diligências e exames.

Pronto!



## QUESTÕES COMENTADAS

HORA DE PRATICAR!



01. (ESTRATÉGIA - INÉDITA) Nos termos da Portaria SEJUS/CE nº 1.220/2014, é competência do Diretor de Estabelecimento Prisional

(A) mostrar aos visitantes as dependências do estabelecimento nas visitas coletivas, de caráter cultural ou científico, devidamente autorizadas pela COSIPE, esclarecendo-lhes, quando se fizer necessário, os objetivos da execução penal.

(B) acompanhar a execução do plano de férias dos servidores da Unidade.

(C) preparar dentro dos prazos estipulados os documentos de controle de comparecimento e de alterações relativos ao pessoal, encaminhando-os à COSIPE.

(D) promover vistorias nos presos e buscas nas dependências do estabelecimento, de caráter preventivo ou sempre que houver fundadas suspeitas de porte ou uso indevido de armas, aparelhos celulares ou de objetos que possam ser utilizados para prática de crimes ou falta disciplinares.

(E) conferir o material de segurança sob sua responsabilidade, bem como a frequência dos membros de sua equipe, distribuindo as tarefas relativas ao funcionamento da unidade entre os presentes.

Comentário:

Item A – Certo e já temos a nossa resposta! De fato, compete ao Diretor do Estabelecimento Prisional mostrar aos visitantes as dependências do estabelecimento nas visitas coletivas, de caráter cultural ou científico, devidamente autorizadas pela COSIPE, esclarecendo-lhes, quando se fizer necessário, os objetivos da execução penal (art. 18, XVII).

Item B – Errado. Acompanhar a execução do plano de férias dos servidores da Unidade é competência do **Diretor-Adjunto** (art. 21, IV).



Item C – Errado. É competência do **Gerente Administrativo** preparar dentro dos prazos estipulados os documentos de controle de comparecimento e de alterações relativos ao pessoal, encaminhando-os à COSIPE (art. 22, XI).

Item D – Errado. É do **Chefe de Segurança e Disciplina** promover vistorias nos presos e buscas nas dependências do estabelecimento, de caráter preventivo ou sempre que houver fundadas suspeitas de porte ou uso indevido de armas, aparelhos celulares ou de objetos que possam ser utilizados para prática de crimes ou falta disciplinares (art. 23, IX).

Item E - Conferir o material de segurança sob sua responsabilidade, bem como a frequência dos membros de sua equipe, distribuindo as tarefas relativas ao funcionamento da unidade entre os presentes, é competência do **Chefe de Equipe dos Agentes Penitenciários** (art. 24, II).

Gabarito: Letra "A"

02. (ESTRATÉGIA - INÉDITA) Segundo o que estabelece a Portaria nº 1.220/2014 da Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará (SEJUS/CE), as Penitenciárias destinam-se aos condenados ao cumprimento da pena:

- (A) de detenção, em regime fechado.
- (B) de reclusão, em regime semiaberto.
- (C) de detenção, em regime aberto.
- (D) de reclusão, em regime fechado.
- (E) de reclusão, em regime fechado ou semiaberto.

Comentário:

Essa você não pode errar, hein! De acordo com o art. 10 da Portaria nº 1.220/2014:

- ☑ As **Penitenciárias** destinam-se aos condenados ao cumprimento da pena de **reclusão, em regime fechado**.

Gabarito: Letra "D"

03. (ESTRATÉGIA - INÉDITA) Complete a afirmação a seguir, segundo o Regimento Geral dos Estabelecimentos Prisionais do Estado do Ceará.



"O Conselho Disciplinar, que será presidido pelo \_\_\_\_\_ e nas suas faltas ou impedimentos, pelo \_\_\_\_\_, se reunirá \_\_\_\_\_ para deliberar sobre as tarefas a seu cargo."

- (A) Diretor Adjunto ; Agente Penitenciário que o compõe ; tantas vezes quantas necessárias.
- (B) Diretor do Estabelecimento ; Chefe da Equipe dos Agentes Penitenciários ; mensalmente.
- (C) Diretor do Estabelecimento ; Diretor Adjunto ; mensalmente.
- (D) Diretor Adjunto ; Chefe de Segurança e Disciplina ; bimestralmente.
- (E) Diretor Adjunto ; Chefe de Segurança e Disciplina; tantas vezes quantas necessárias.

Comentário:

A questão nos pediu o conhecimento do que versa a nova redação do art. 26 da Portaria 1.220/14, estabelecida pela Portaria nº 225/2015, e que assim dispõe:

Art. 26 O Conselho Disciplinar, que será presidido pelo **Diretor Adjunto** e nas suas faltas ou impedimentos, pelo **Agente Penitenciário que o compõe**, reunir-se-á **tantas vezes quantas necessárias** para deliberar sobre as tarefas a seu cargo.

Gabarito: Letra "A"

04. (ESTRATÉGIA - INÉDITA) De acordo com a Portaria SEJUS/CE nº 1.220/2014, compõe o Conselho de Disciplina

- (A) um Psicólogo.
- (B) o Diretor do Estabelecimento.
- (C) um Agente Penitenciário de notória experiência.
- (D) um Pedagogo.
- (E) o Chefe de Segurança e Disciplina.

Comentário:



As composições tanto do Conselho Disciplinar quanto da Comissão Técnica de Classificação são alvos potenciais de questão de sua prova, e você não pode delas se esquecer, ok?

Aqui foi cobrada a composição do Conselho Disciplinar (ou Conselho de Disciplina), também modificada pela Portaria SEJUS/CE nº 225/2015, e que passou a ser a seguinte (art. 26):



Como se pode ver, o **Agente Penitenciário de notória experiência** é o único dentre as opções de resposta que faz parte do Conselho Disciplinar!

Gabarito: Letra "C"

05. (ESTRATÉGIA - INÉDITA) Analise os itens a seguir, à luz do que estabelece a Portaria SEJUS/CE nº 1.220/2014.

I. Visando garantir a integridade física e mental do interno, as Casas de Privação Provisória de Liberdade poderão abrigar também, presos condenados, que deverão, sempre que possível, permanecer em acomodações separadas dos provisórios.

II. O acesso à justiça integral e gratuito será facultado aos internos, através do Ministério Público, instituição autônoma, que disporá de espaço físico adequado para exercer suas funções.

III. A critério médico, os presos ou internados que apresentarem quadro de sorologia positiva HIV, receberão tratamento em hospitais especializados, a critério médico.

IV. Deverá ser ocupado por profissional da área de saúde, preferencialmente pertencente ao quadro de servidores estáveis da Secretaria da Justiça e Cidadania, o cargo de Diretor do Hospital Geral e Sanatório Penal.



V. Nas Cadeias Públicas no interior do Estado, serão as prefeituras municipais as responsáveis por oferecer aos presos e presas os serviços essenciais, conforme determinação do Ministério da Saúde e Ministério da Justiça.

Está incorreto o que se afirma em:

(A) I, II e III

(B) II, III e IV

(C) I e II

(D) II, IV e V

(E) IV e V

Comentário:

Item I – Cuidado com a leitura rápida! Deixa eu corrigir: **excepcionalmente**, visando garantir a integridade física e mental do interno, as Casas de Privação Provisória de Liberdade poderão abrigar também, presos condenados, que deverão, ~~sempre que possível,~~ **permanecer em acomodações separadas dos provisórios** (art. 11, §1º). (Errado)

Item II – Mais uma pegadinha boba! O acesso à justiça integral e gratuito será **assegurado** ~~facultado~~ aos internos, através da **Defensoria Pública** do ~~Ministério Público~~, instituição autônoma, que disporá de espaço físico adequado para exercer suas funções (art. 8º, §3º). Não confunda, ok? (Errado)

Item III – Essa não é a regra do §2º art. 13 da Portaria em estudo. Lembre-se:

- ☒ Os presos ou internados que apresentarem quadro de sorologia POSITIVA **HIV**, receberão **tratamento individualizado**, a critério médico.

(Errado)

Item IV – Perfeito! O cargo de Diretor do Hospital Geral e Sanatório Penal deverá ser ocupado por profissional da área de saúde, preferencialmente pertencente ao quadro de servidores estáveis da Secretaria da Justiça e Cidadania (art. 20, parágrafo único). (Certo)

Item V – Exatamente! Nas Cadeias Públicas no interior do Estado, as prefeituras municipais são responsáveis por oferecer aos presos e presas os serviços essenciais, conforme determinação do Ministério da Saúde e Ministério da Justiça (art. 16, §3º). (Certo)

Logo, está incorreto o que se afirma em I, II e III.



Gabarito: Letra "A"

06. (ESTRATÉGIA - INÉDITA) Preside a Comissão Técnica de Classificação, segundo o que versa a Portaria SEJUS/CE nº 1.220/2014

- (A) o Diretor Adjunto
- (B) o Chefe de Segurança e Disciplina
- (C) o Chefe da Equipe de Agente Penitenciários
- (D) o Diretor do Estabelecimento
- (E) o Coordenador Geral do COSIPE

Comentário:

Aqui temos uma boa oportunidade de revisarmos a composição da Comissão Técnica de Classificação. Segundo o art. 27 da Portaria SEJUS/CE nº 1.220/2014, essa Comissão é assim composta:



E segundo ainda o inciso VI do art. 19, é competência do **Diretor do Estabelecimento** presidir a Comissão Técnica de Classificação.

Gabarito: Letra "D"

07. (ESTRATÉGIA - INÉDITA) Marque "V" para Verdadeiro ou "F" para Falso e em seguida assinale a opção correta de resposta. De acordo com o Regimento Geral dos Estabelecimentos Prisionais do Estado do Ceará, os pareceres do Conselho de Disciplina:

- ( ) são lançados por escrito
- ( ) são tomados por maioria absoluta.



- ( ) deverão observar o quórum mínimo de 03 membros para deliberação
- ( ) serão sempre coletivos.
- ( ) o caso de empate, terá como voto vencedor o favorável à comunidade.
- (A) F - F - F - F - V
- (B) V - F - F - V - F
- (C) V - F - V - V - V
- (D) F - V - V - F - F
- (E) V - F - F - F - V

Comentário:

Segundo o que dispõe o art, 26, em seus §§1º e 2º:

- ✓ Os pareceres do Conselho de Disciplina **SERÃO SEMPRE COLETIVOS** e lançados POR ESCRITO, sendo tomadas por **MAIORIA SIMPLES**.
- ✓ Em caso de empate será considerado vencedor **o voto favorável ao preso**.

Olhando agora para os itens:

- ( V ) são lançados por escrito
- ( F ) são tomados por maioria **simples absoluta**.
- ( F ) ~~deverão observar o quórum mínimo de 03 membros para deliberação.~~ **Após a nova redação desse artigo, promovida pela Portaria nº 225/2015, essa regra não existe mais!**
- ( V ) serão sempre coletivas.
- ( F ) o caso de empate, terá como voto vencedor o favorável **ao preso** à comunidade.

Gabarito: Letra "B"

08. (ESTRATÉGIA - INÉDITA) NÃO é competência do Gerente Administrativo dos estabelecimentos prisionais do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará:



- (A) manter sob sua guarda e responsabilidade todos os pertences do preso, de uso não permitido, fornecendo a estes comprovantes de recebimento.
- (B) adotar as medidas de segurança contra incêndio nas dependências do estabelecimento especialmente na área de prontuário e almoxarifado.
- (C) manter atualizada a relação geral dos presos, seus locais de recolhimento noturno, de trabalho e/ou permanência obrigatória.
- (D) efetuar o balancete mensal do estoque de mercadoria existente.
- (E) controlar a manutenção de primeiro escalão, de responsabilidade dos motoristas nas viaturas da unidade.

Comentário:

Item A – Certo. É competência do Gerente Administrativo manter sob sua guarda e responsabilidade todos os pertences do preso, de uso não permitido, fornecendo a estes comprovantes de recebimento (art. 22, IV).

Item B – Ok! Também é competência do Gerente Administrativo adotar as medidas de segurança contra incêndio nas dependências do estabelecimento especialmente na área de prontuário e almoxarifado (art. 22, IX).

Item C – Opa, aqui não! Manter atualizada a relação geral dos presos, seus locais de recolhimento noturno, de trabalho e/ou permanência obrigatória é uma competência do **Chefe de Segurança e Disciplina** (art. 23, VI).

Item D – Certo. É o Gerente Administrativo quem de fato efetua o balancete mensal do estoque de mercadoria existente (art. 22, VII).

Item E – Perfeito! Controlar a manutenção de primeiro escalão, de responsabilidade dos motoristas nas viaturas da unidade, é, de fato, competência do Gerente Administrativo (art. 22, XII).

Gabarito: Letra "C"

09. (ESTRATÉGIA - INÉDITA) De acordo com as regras emanadas pela Portaria SEJUS/CE nº 1.220/2014, nos estabelecimentos prisionais fica estabelecida a proporção de certo número de profissionais da equipe técnica por 500 detentos. Marque a opção de resposta que traz de forma correta o profissional e a respectiva quantidade, no que diz respeito a essa proporção.



- (A) dois odontólogos
- (B) três assistentes sociais
- (C) dois estagiários de Direito
- (D) três médicos clínicos
- (E) quatro terapeutas ocupacionais.

Comentário:

Nos estabelecimentos prisionais fica estabelecida a proporção de profissionais da equipe técnica por **500 detentos**, obedecendo-se à tabela seguinte (art. 8º, §2º):

| Profissional                     | Qtde. | Proporção de Detentos   |
|----------------------------------|-------|-------------------------|
| Médico Clínico                   | 1     | <b>Por 500 DETENTOS</b> |
| Enfermeiro                       | 1     |                         |
| Auxiliar de Enfermagem           | 1     |                         |
| Odontólogo                       | 1     |                         |
| Auxiliar de Consultório Dentário | 1     |                         |
| Psicólogo                        | 1     |                         |
| Assistente Social                | 1     |                         |
| Advogado auxiliar da direção     | 1     |                         |
| Estagiário de Direito            | 2     |                         |
| Terapeuta Ocupacional            | 1     |                         |

Gabarito: Letra "C"

10. (ESTRATÉGIA - INÉDITA) Não é uma Unidade do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, segundo a Portaria SEJUS/CE nº 1.220/2014:

- (A) Colônia Agrícola, Industrial ou Similar
- (B) Centro de Triagem e Observação Criminológica
- (C) Casas do Albergado
- (D) Cadeias Públicas
- (E) Unidades de Medidas Socioeducativas



Comentário:

De acordo com o art. 6º da Portaria nº 1.220/14, o Sistema Penitenciário é constituído pelas seguintes Unidades:



As **Unidades** de **Medidas Socioeducativas não são**, portanto, **unidades do Sistema Penitenciário Estadual**.

Gabarito: Letra "E"

11. (ESTRATÉGIA - INÉDITA) As Unidades Prisionais do Estado do Ceará serão dirigidas por um(a) Diretor(a), que será assessorado pelo:

- I. Chefe de Segurança e Disciplina.
- II. Diretor(a) Adjunto(a).
- III. Gerente Administrativo.
- IV. Chefe de Equipe dos Agentes Penitenciários.

Está correto o que se afirma em:

- (A) I, II, III e IV
- (B) I e II
- (C) III, apenas
- (D) II, III e IV



(E) II e IV

Comentário:

O art. 18 da Portaria nº 1.220/2014 estabelece que as Unidades Prisionais do Estado do Ceará serão dirigidas por um(a) Diretor(a), que será assessorado:

- ✓ pelo(a) Diretor(a) Adjunto(a); (item II)
- ✓ pelo Gerente Administrativo; (item III)
- ✓ pelo Chefe de Segurança e Disciplina; e (item I)
- ✓ pelo Chefe de Equipe dos Agentes Penitenciários. (item IV)

Logo, está correto o que se afirma em I, II, III e IV.

Gabarito: Letra "A"

12. (ESTRATÉGIA - INÉDITA) De acordo com o Regimento Geral dos Estabelecimentos Prisionais do Estado do Ceará, é competência exclusiva do Diretor do Estabelecimento Prisional promover reuniões com os representantes dos internos, realizando o Parlamento Carcerário. Essas reuniões do Parlamento devem acontecer:

- (A) periodicamente
- (B) bimestralmente
- (C) mensalmente
- (D) semestralmente
- (E) anualmente

Comentário:

Não esqueça: as reuniões do Parlamento Carcerário são promovidas mensalmente pelo Diretor da Unidade Prisional (art. 19, XII).

Gabarito: Letra "C"

13. (ESTRATÉGIA - INÉDITA) De acordo com a Portaria SEJUS/CE nº 1.220/2014, ao Chefe de Segurança e Disciplina compete gerenciar o Setor de Segurança e Disciplina bem como promover o conjunto de medidas que assegurem o cumprimento da disciplina prisional e



organizar, controlar e orientar os Agentes Penitenciários no exercício de suas atribuições, competindo-lhe, EXCETO:

- (A) zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos e implementos necessários à execução dos serviços de segurança interna.
- (B) promover vistorias nos presos e buscas nas dependências do estabelecimento, de caráter preventivo ou sempre que houver fundadas suspeitas de porte ou uso indevido de armas, aparelhos celulares ou de objetos que possam ser utilizados para prática de crimes ou falta disciplinares.
- (C) promover mensalmente em caráter ordinário, reuniões com os agentes prisionais e extraordinariamente quando necessário.
- (D) adotar as medidas de segurança contra incêndio nas dependências do estabelecimento especialmente na área de prontuário e almoxarifado.
- (E) orientar os presos quanto aos seus direitos, deveres e normas de conduta a serem observados, quando de sua chegada à Unidade.

Comentário:

Item A – Certíssimo! Compete ao Chefe de Segurança e Disciplina zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos e implementos necessários à execução dos serviços de segurança interna (art. 23, XII).

Item B – Também estamos diante de uma competência do Chefe de Segurança e Disciplina: a de promover vistorias nos presos e buscas nas dependências do estabelecimento, de caráter preventivo ou sempre que houver fundadas suspeitas de porte ou uso indevido de armas, aparelhos celulares ou de objetos que possam ser utilizados para prática de crimes ou falta disciplinares (art. 23, IX).

Item C – Mais uma função do Chefe de Segurança e Disciplina: promover mensalmente em caráter ordinário, reuniões com os agentes prisionais e extraordinariamente quando necessário (art. 13, XIII).

Item D – Aqui não! Adotar as medidas de segurança contra incêndio nas dependências do estabelecimento especialmente na área de prontuário e almoxarifado compete ao **Gerente Administrativo** (art. 22, IX).

Item E – De fato, compete ao Chefe da Segurança e Disciplina orientar os presos quanto aos seus direitos, deveres e normas de conduta a serem observados, quando de sua chegada à Unidade (art. 23, I).



Gabarito: Letra "D"

14. (ESTRATÉGIA - INÉDITA) Assinale a opção que traz corretamente o cargo que deverá, preferencialmente, ser ocupado por servidor estável de carreira da Secretaria de Justiça e Cidadania.

- (A) Diretor do Estabelecimento
- (B) Chefe de Segurança e Disciplina
- (B) Gerente Administrativo
- (D) Chefe da Equipe de Agentes Penitenciários
- (E) Diretor-Adjunto

Comentário:



|   |  |
|---|--|
| Diretor da Unidade Prisional  | escolhido <b>preferencialmente</b> entre os servidores <b>de carreira</b> da Secretaria de Justiça e Cidadania, com atenção à sua vocação e preparação profissional específica, deverá satisfazer os seguintes requisitos: <ul style="list-style-type: none"><li>✓ ser portador(a) de diploma de nível superior em Direito, ou Psicologia, ou Ciências Sociais, ou Pedagogia, ou serviços sociais;</li><li>✓ possuir experiência administrativa na área;</li><li>✓ ter idoneidade moral e reconhecida aptidão para o desempenho da função.</li></ul> |
| Diretor do Hospital Geral e Sanatório Penal e do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico | ocupado por profissional da <b>área de SAÚDE</b> , preferencialmente pertencente ao quadro de servidores estáveis da Secretaria da Justiça e Cidadania.  |
| Diretor-Adjunto   | ocupado, <b>preferencialmente</b> , por <b>servidor ESTÁVEL de carreira</b> da Secretaria de Justiça e Cidadania.  |
| Chefe de Segurança e Disciplina<br>Chefe da Equipe de Agentes Penitenciários                    | ocupados <b>preferencialmente</b> por <b>Agente Penitenciário ESTÁVEL</b> da Secretaria de Justiça e Cidadania.  |
| Gerente Administrativo  | ocupado por <b>servidor de carreira</b> da Secretaria de Justiça e Cidadania.  |

Vamos responder essa revisitando o quadrinho de cargos e respectivos requisitos, presente em nossa aula:

Professor, mas para os cargos de Chefe de Segurança e Disciplina e Chefe da Equipe de Agentes Penitenciários o requisito também não é o de ser estável na carreira? Não estaria nula a questão?!

Ei, maxo, presta atenção!

Para esses dois cargos, o requisito é o de ser **Agente Penitenciário** estável e não qualquer servidor estável, entendeu?

Fica ligado aí, mah! (rsrs)

Gabarito: Letra "E"



15. (ESTRATÉGIA - INÉDITA) Assinale a opção correta quanto ao que estabelece a Portaria SEJUS/CE nº 1.220/14.

(A) Em caso de necessidade de intervenção da Polícia Militar, em caráter urgente, em qualquer das unidades prisionais, sua permanência no interior das mesmas se dará a juízo e a critério do Diretor do Estabelecimento.

(B) A Casa de Albergado deverá acolher pessoas do mesmo sexo.

(C) Os estabelecimentos destinados a mulheres terão estrutura adequada às suas especificidades e os responsáveis pela segurança interna serão, obrigatoriamente, agentes penitenciários do sexo feminino.

(D) Os estabelecimentos prisionais se destinam ao condenado, ao submetido à medida de segurança, ao preso provisório e ao egresso.

(E) O Sistema Penitenciário é organizado em Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso, vinculado ao Poder Executivo como Órgão de Administração da Execução Penal.

Comentário:

Item A – Não é essa a regra que aqui estudamos! De acordo com o §2º do art. 17 da Portaria nº 1.220/14:

- ☐ Em caso de necessidade de **intervenção da Polícia Militar**, em caráter **urgente**, em qualquer das unidades aqui citadas, sua permanência no interior das mesmas se dará pelo **tempo estritamente necessário ao restabelecimento da ordem e da segurança interna, não podendo ultrapassar 90 dias**, salvo decisão fundamentada da autoridade judiciária competente.

(Errado)

Item B – Não somente! A Casa de Albergado deverá acolher pessoas do sexo **masculino e feminino**, garantindo-se a separação adequada com vistas à individualização das penas (art. 15). (Errado)

Item C – Cuidado, pois a Portaria traz uma ressalva nessa regra! Os estabelecimentos destinados a mulheres terão estrutura adequada às suas especificidades e os responsáveis pela segurança interna serão, obrigatoriamente, agentes penitenciários do sexo feminino, **exceto em eventos críticos ou festivos** (art. 10, §1º). Nesses casos, portanto, é possível que a segurança das mulheres seja realizada por agentes do sexo masculino. (Errado)



Item D – Perfeito! Os estabelecimentos prisionais se destinam ao condenado, ao submetido à medida de segurança, ao preso provisório e ao egresso (art. 7º). (Certo)

Item E – Erradíssimo! O Sistema Penitenciário é organizado em **Coordenadoria do Sistema Penal – COSIPE** ~~Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso~~, vinculado ao Poder Executivo como Órgão de Administração da Execução Penal (art. 3º).

Gabarito: Letra "D"

16. (ESTRATÉGIA - INÉDITA) A Portaria SEJUS/CE nº 1.220/14 institui o Regimento Geral dos Estabelecimentos Prisionais. Segundo esse normativo, a Coordenadoria do Sistema Penal (COSIPE) é

- I. órgão vinculado diretamente ao Secretário da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará.
- II. organizada em carreira, com ingresso de seus integrantes na classe inicial, mediante Concurso Público de provas e títulos.
- III. chefiada pelo Coordenador Geral, nomeado pelo Governador do Estado do Ceará, entre os membros da Instituição.

Está incorreto o que se afirma em:

- (A) I, II III
- (B) II e III
- (C) II, apenas
- (D) I, apenas
- (E) I e III

Comentário:

A resposta para essa questão você encontra no art. 4º da Portaria nº. 1.220/2014. Vamos aproveitar os itens para revisar sobre as características dessa importante Coordenação:

Item I - Errado. A COSIPE é órgão **subordinado** ~~vinculado~~ diretamente ao Secretário da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará.

Item II - Certo. A COSIPE é mesmo organizada em carreira, com ingresso de seus integrantes na classe inicial, mediante Concurso Público de provas e títulos.



Item III - Opa, cuidado com a pegadinha aqui! Corrigindo: a COSIPE é chefiada pelo Coordenador Geral, nomeado pelo Governador do Estado do Ceará, **preferencialmente** entre os membros da Instituição.

Logo, está incorreto o que se afirma em I e III.

Gabarito: Letra "E"

17. (ESTRATÉGIA - INÉDITA) Em conformidade com o que regula a Portaria SEJUS/CE nº 1.220/2014, **NÃO** é competência da Comissão Técnica de Classificação

- (A) propor as conversões e as regressões, bem como as progressões.
- (B) conhecer os resultados de eventuais exames criminológicos e acompanhar o perfil comportamental do preso.
- (C) classificar o condenado segundo seus antecedentes e personalidade, para orientar a individualização da execução penal.
- (D) zelar pelo cumprimento dos deveres dos presidiários e assegurar a proteção dos seus direitos, cuja suspensão ou restrição competirá a Direção da Unidade ou ao Juiz das Execuções Criminais.
- (E) fixar o programa reeducativo.

Comentário:

Item A – Certo. Compete à Comissão Técnica de Classificação propor as conversões e as regressões, bem como as progressões (art. 27, IV).

Item B – Errado! Conhecer os resultados de eventuais exames criminológicos e acompanhar o perfil comportamental do preso compete ao **Conselho Disciplinar** (art. 25, II).

Item C – Correto. É competência da Comissão Técnica de Classificação classificar o condenado segundo seus antecedentes e personalidade, para orientar a individualização da execução penal (art. 27, III).

Item D – Verdade. Compete mesmo à Comissão Técnica de Classificação zelar pelo cumprimento dos deveres dos presidiários e assegurar a proteção dos seus direitos, cuja suspensão ou restrição competirá a Direção da Unidade ou ao Juiz das Execuções Criminais (art. 27, VI).



Item E - Fixar o programa reeducativo é, de fato, competência da Comissão Técnica de Classificação (art. 27, I).

Gabarito: Letra "B"

18. (ESTRATÉGIA - INÉDITA) Assinale "V" para Verdadeiro e "F" para Falso quanto ao que assegura o regime especial ao preso provisório, nos moldes do regulamentado pela Portaria SEJUS/CE nº 1.220/14.

( ) oferecimento de oportunidade de educação, trabalho e lazer nos termos da legislação pertinente.

( ) utilização de qualquer pertence pessoal.

( ) uso de uniforme fornecido pelo Estabelecimento Prisional em quantidade de 02 mudas.

( ) separação dos presos condenados.

( ) acesso a todos os meios de comunicação externos.

( ) visita e atendimento médico e odontológico, ficando a critério do preso optar por profissional particular às suas expenças.

A sequência correta é:

(A) V - F - F - V - F - V

(B) F - F - V - F - V - V

(C) V - F - V - V - V - F

(D) F - V - V - F - V - F

(E) F - F - F - F - F - V

Comentário:

As garantias dadas pelo regime especial a que ficam submetidos os presos provisórios estão elencadas no art. 16, §2º, da Portaria em estudo. Vamos ver se os itens da questão estão de acordo:

( V ) oferecimento de oportunidade de educação, trabalho e lazer nos termos da legislação pertinente (art. 16, §2º, IV).



( F ) utilização de qualquer pertence pessoal **permitido** (art. 16, §2º, II).

( F ) uso de uniforme fornecido pelo Estabelecimento Prisional em quantidade de **03 02** mudas (art. 16, §2º, III).

( V ) separação dos presos condenados (art. 16, §2º, I).

( F ) acesso aos ~~a todos os~~ meios de comunicação externos, **autorizados por lei** (art. 16, §2º, VI).

( V ) visita e atendimento médico e odontológico, sendo facultado ao preso (ou ficando a critério dele) optar por profissional particular às suas expenças (art. 16, §2º, V).

Gabarito: Letra "A"

19. (ESTRATÉGIA - INÉDITA) De acordo com a Portaria SEJUS/CE nº 1.220/2014, as Penitenciárias caracterizam-se pelas seguintes condições, EXCETO:

(A) Segurança interna realizada por equipe de Agentes Penitenciários do quadro efetivo da Secretaria da Justiça e Cidadania que preserve os direitos do preso, mantenha a Segurança, a ordem e a disciplina da Unidade.

(B) Acomodação do preso em alojamento ou em cela individual ou coletiva.

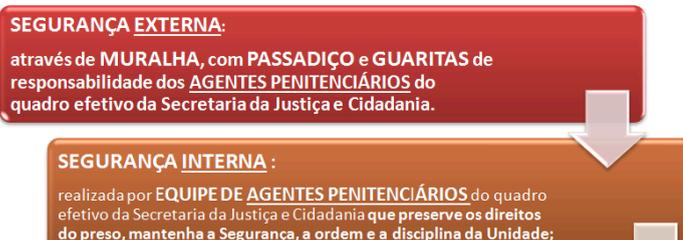
(C) Locais de trabalho, atividades socioeducativas e culturais, esportes, prática religiosa e visitas.

(D) Trabalho externo, conforme previsto na Execução Penal (LEP).

(E) Segurança externa, através de muralha, com passadiço e guaritas de responsabilidade dos Agentes Penitenciários do quadro efetivo da Secretaria da Justiça e Cidadania.

Comentário:

Versa ainda o art. 10 da Portaria nº 1.220/2014 que as Penitenciárias estaduais se caracterizam pelas seguintes condições:



Como se pode ver, todos os itens estão corretos, à exceção do item "B" que erra ao afirmar que a acomodação do preso na penitenciária pode ser em alojamento ou em cela individual ou coletiva. Não, não! Para esse tipo de Unidade, o correto é: **preferencialmente em cela individual** e ponto final!

Gabarito: Letra "B"

20. (ESTRATÉGIA - INÉDITA) De acordo com o Regimento Geral dos Estabelecimentos Prisionais do Estado do Ceará, o Hospital Geral e Sanatório Penal não se destina ao tratamento do preso, em regime de internamento

- (A) das convalescenças.
- (B) de exames laboratoriais.
- (C) das enfermidades infecto-contagiosas.
- (D) das enfermidades psiquiátricas.
- (E) dos pós-operatórios.

Comentário:

O Hospital Geral e Sanatório Penal destina-se ao tratamento do preso, em regime de internamento:

- ✓ das enfermidades infecto-contagiosas; (item C)
- ✓ dos pós-operatórios; (item E)
- ✓ das convalescenças; e (item A)
- ✓ de exames laboratoriais. (item B)

O tratamento de enfermidades psiquiátricas é de responsabilidade do **Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico**.



Gabarito: Letra "D"

21. (ESTRATÉGIA - INÉDITA) Segundo a Portaria SEJUS/CE nº 1.220/2014, os estabelecimentos destinados a mulheres deverão garantir a obrigatoriedade de existência de \_\_\_\_\_ para a acomodação dos \_\_\_\_\_ das internas neles recolhidos, nos \_\_\_\_\_ de vida, prorrogável por igual período, se necessário.

(A) no mínimo uma creche ; recém-nascidos ; seis primeiros meses

(B) uma creche ; filhos ; seis primeiros anos

(C) duas creches ; filhos ; seis primeiros meses

(D) no mínimo uma creche ; recém-nascidos ; dois primeiros anos

(E) uma creche ; recém-nascidos ; seis primeiros meses

Comentário:

Revisando (art. 10, §1º):

Os estabelecimentos destinados a mulheres terão estrutura adequada às suas especificidades e os responsáveis pela segurança interna serão, obrigatoriamente, agentes penitenciários do sexo feminino, exceto em eventos críticos ou festivos, garantindo-se, ainda:

☐ a **obrigatoriedade** de existência de **01 CRECHE** para a acomodação dos **recém-nascidos** das internas neles recolhidos, nos **06 primeiros meses de vida**, prorrogável por igual período, se necessário.

Gabarito: Letra "E"

22. (ESTRATÉGIA - INÉDITA) A coluna da esquerda apresenta alguns estabelecimentos prisionais do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará e a da direita as finalidades de cada um deles. Correlacione corretamente as duas colunas e marque a opção de resposta que traz a sequência correta:

I. Centro de Triagem e Observação  
Criminológica

a. destinam-se aos condenados e  
condenadas ao cumprimento da pena em  
regime semiaberto.



|  |   |
|--|---|
| II. Casas de Privação Provisória de Liberdade          | b. destina-se ao cumprimento das medidas de segurança e ao tratamento psiquiátrico separadamente.   |
| III. Estabelecimentos Agrícolas, Industriais ou Mistos | c. destina-se ao cumprimento da pena privativa de liberdade em regime aberto; da pena restritiva de direitos consistente em limitação de fim de semana. |
| IV. Casa do Albergado                                  | d. concentra o recebimento de presos oriundos da secretaria de segurança pública e defesa social e das comarcas do interior.                            |
| V. Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico      | e. destina-se prioritariamente ao recolhimento de presos e presas provisórios.  |
| VI. Cadeia Pública                                     | f. destinam-se aos presos provisórios e excepcionalmente poderão abrigar presos condenados.   |

(A) I-f ; II- a ; III-b ; IV-d ; V-e ; VI-c

(B) I-d ; II- f ; III-a ; IV-c ; V-b ; VI-e

(C) I-d ; II-f ; III-c ; IV-b ; V-a ; VI-e

(D) I-b ; II-c ; III-d ; IV-a ; V-e ; VI-f

(E) I-a ; II- c ; III-e ; IV-f ; V-d ; VI-b

Comentário:

Vamos responder essa daqui com a nossa tabelinha colorida das Unidades prisionais:

|   |  |
|---|--|
| Centro de Triagem e Observação Criminológica      | • concentra <b>O RECEBIMENTO DE PRESOS</b> oriundos da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social e das comarcas do interior.   |
| Penitenciárias                                    | • destinam-se aos condenados ao cumprimento da pena de <b>RECLUSÃO</b> , em regime <b>FECHADO</b> .  |
| Casas de Privação Provisória de Liberdade         | • destinam-se aos presos <b>PROVISÓRIOS</b> e excepcionalmente poderão abrigar presos condenados.  |
| Estabelecimentos Agrícolas, Industriais ou Mistos | • destinam-se aos <b>condenados</b> e <b>condenadas</b> ao cumprimento da pena em regime <b>SEMIABERTO</b> .   |
| Hospital Geral e Sanatório Penal                  | • destina-se ao tratamento do preso, em <b>REGIME DE INTERNAMENTO</b> das enfermidades infectocontagiosas, dos pós-operatórios; das convalescenças; e de exames laboratoriais. |
| Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico    | • destina-se ao cumprimento das medidas de segurança e ao <b>tratamento PSQUIÁTRICO</b> separadamente.   |
|   | • destina-se ao cumprimento da <b>pena privativa de liberdade</b> em   |



Gabarito: Letra "B"

23. (ESTRATÉGIA - INÉDITA) De acordo com o Regimento Geral dos Estabelecimentos Prisionais do Estado do Ceará, o Sistema Penitenciário, pelas suas características especiais, fundamenta-se na:

- I. defesa dos direitos e garantias individuais da pessoa humana.
- II. hierarquia militar
- III. disciplina
- IV. preservação da integridade física e mental do preso.

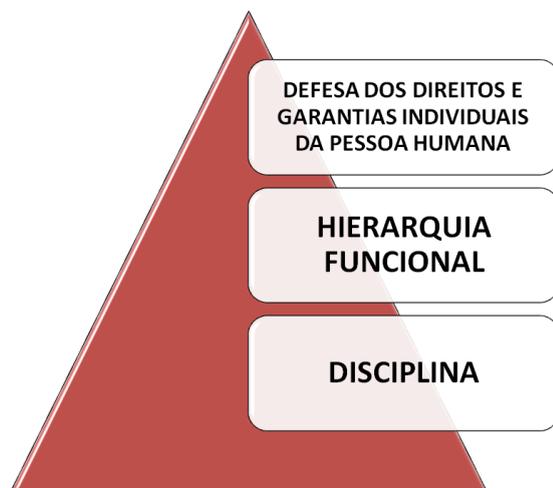
Está correto o que se afirma em:

- (A) I, II e III
- (B) I, apenas
- (C) I e III
- (D) II e IV
- (E) III e IV

Comentário:

De acordo com o art. 3º da Portaria nº 1.220/14, o Sistema Penitenciário, pelas suas características especiais, fundamenta-se na:





Aos itens:

Item I - defesa dos direitos e garantias individuais da pessoa humana. (Ok)

Item II. Errado □ hierarquia **funcional** ~~militar~~

Item III – disciplina. (Ok)

Item IV - **Errado**, pois a Portaria não trata a preservação da integridade física e mental do preso como um fundamento do Sistema Penitenciário.

Logo, está correto o que se afirma em I e III.

Gabarito: Letra "C"

24. (CEV/UECE - AGENTE PENITENCIÁRIO - SEJUS/CE - 2011 - Adapt.) Nos termos da Portaria 1.220/2014, relativa ao Regimento Geral dos Estabelecimentos Prisionais, compete ao Chefe de Segurança e Disciplina, dentre outras atribuições,

(A) adotar medidas necessárias à preservação dos Direitos e Garantias Individuais dos presos.

(B) propor as conversões e as regressões, bem como as progressões de regime dos presos.

(C) presidir a Comissão Técnica de Classificação.



(D) orientar os presos quanto aos seus direitos, deveres e normas de conduta a serem observados, quando de sua chegada à Unidade.

Comentário:

Item A – Erradíssima, pois adotar medidas necessárias à preservação dos Direitos e Garantias Individuais dos presos e competência do **Diretor da Unidade Prisional** (art. 19, II).

Item B – Errado. Propor as conversões e as regressões, bem como as progressões de regime dos presos, compete à **Comissão Técnica de Classificação** (art. 27, IV).

Item C – Opa, presidir a Comissão Técnica de Classificação compete ao **Diretor da Unidade Prisional** (art. 19, VI).

Item D – Agora sim, certinho! Compete ao Chefe de Segurança e Disciplina orientar os presos quanto aos seus direitos, deveres e normas de conduta a serem observados, quando de sua chegada à Unidade (art. 23, I).

Gabarito: Letra "D"

25. (CEV/UECE - AGENTE PENITENCIÁRIO - SEJUS/CE - 2011 - Adapt.) Nos termos do Regimento Geral dos Estabelecimentos Prisionais do Estado do Ceará, NÃO compete ao **Diretor da Unidade Prisional**

(A) dirigir, coordenar e orientar os trabalhos técnicos, administrativos, operacionais, laborais, educativos, religiosos, esportivos e culturais da Unidade respectiva.

(B) adotar medidas necessárias à preservação dos Direitos e Garantias Individuais dos presos.

(C) visitar os presos nas dependências do Estabelecimento, anotar suas reclamações e pedidos, procurando solucioná-los de modo adequado, no âmbito de sua competência ou encaminhá-los ao órgão competente, observando as normas de segurança.

(D) autorizar a expedição de certidões relativas aos assuntos da Unidade.

Comentário:

Item A – Compete ao Diretor de Unidade Prisional dirigir, coordenar e orientar os trabalhos técnicos, administrativos, operacionais, laborais, educativos, religiosos, esportivos e culturais da Unidade respectiva (art. 19, I).



Item B - Adotar medidas necessárias à preservação dos Direitos e Garantias Individuais dos presos é também competência do Diretor da Unidade Prisional (art. 19, II).

Item C – Também compete ao Diretor da Unidade Prisional visitar os presos nas dependências do Estabelecimento, anotar suas reclamações e pedidos, procurando solucioná-los de modo adequado, no âmbito de sua competência ou encaminhá-los ao órgão competente, observando as normas de segurança (art. 19, III).

Item D – Opa, essa é uma das competências que do **Diretor-Adjunto**: autorizar a expedição de certidões relativas aos assuntos da Unidade (art. 21, III).

Gabarito: Letra "D"



## LISTA DE QUESTÕES

01. (ESTRATÉGIA - INÉDITA) Nos termos da Portaria SEJUS/CE nº 1.220/2014, é competência do Diretor de Estabelecimento Prisional

(A) mostrar aos visitantes as dependências do estabelecimento nas visitas coletivas, de caráter cultural ou científico, devidamente autorizadas pela COSIPE, esclarecendo-lhes, quando se fizer necessário, os objetivos da execução penal.

(B) acompanhar a execução do plano de férias dos servidores da Unidade.

(C) preparar dentro dos prazos estipulados os documentos de controle de comparecimento e de alterações relativos ao pessoal, encaminhando-os à COSIPE.

(D) promover vistorias nos presos e buscas nas dependências do estabelecimento, de caráter preventivo ou sempre que houver fundadas suspeitas de porte ou uso indevido de armas, aparelhos celulares ou de objetos que possam ser utilizados para prática de crimes ou falta disciplinares.

(E) conferir o material de segurança sob sua responsabilidade, bem como a frequência dos membros de sua equipe, distribuindo as tarefas relativas ao funcionamento da unidade entre os presentes.

02. (ESTRATÉGIA - INÉDITA) Segundo o que estabelece a Portaria nº 1.220/2014 da Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará (SEJUS/CE), as Penitenciárias destinam-se aos condenados ao cumprimento da pena:

(A) de detenção, em regime fechado.

(B) de reclusão, em regime semiaberto.

(C) de detenção, em regime aberto.

(D) de reclusão, em regime fechado.

(E) de reclusão, em regime fechado ou semiaberto.



03. (ESTRATÉGIA - INÉDITA) Complete a afirmação a seguir, segundo o Regimento Geral dos Estabelecimentos Prisionais do Estado do Ceará.

"O Conselho Disciplinar, que será presidido pelo \_\_\_\_\_ e nas suas faltas ou impedimentos, pelo \_\_\_\_\_, se reunirá \_\_\_\_\_ para deliberar sobre as tarefas a seu cargo."

- (A) Diretor Adjunto ; Agente Penitenciário que o compõe ; tantas vezes quantas necessárias.
- (B) Diretor do Estabelecimento ; Chefe da Equipe dos Agentes Penitenciários ; mensalmente.
- (C) Diretor do Estabelecimento ; Diretor Adjunto ; mensalmente.
- (D) Diretor Adjunto ; Chefe de Segurança e Disciplina ; bimestralmente.
- (E) Diretor Adjunto ; Chefe de Segurança e Disciplina; tantas vezes quantas necessárias.

04. (ESTRATÉGIA - INÉDITA) De acordo com a Portaria SEJUS/CE nº 1.220/2014, compõe o Conselho de Disciplina

- (A) um Psicólogo.
- (B) o Diretor do Estabelecimento.
- (C) um Agente Penitenciário de notória experiência.
- (D) um Pedagogo.
- (E) o Chefe de Segurança e Disciplina.

05. (ESTRATÉGIA - INÉDITA) Analise os itens a seguir, à luz do que estabelece a Portaria SEJUS/CE nº 1.220/2014.

I. Visando garantir a integridade física e mental do interno, as Casas de Privação Provisória de Liberdade poderão abrigar também, presos condenados, que deverão, sempre que possível, permanecer em acomodações separadas dos provisórios.

II. O acesso à justiça integral e gratuito será facultado aos internos, através do Ministério Público, instituição autônoma, que disporá de espaço físico adequado para exercer suas funções.



III. A critério médico, os presos ou internados que apresentarem quadro de sorologia positiva HIV, receberão tratamento em hospitais especializados, a critério médico.

IV. Deverá ser ocupado por profissional da área de saúde, preferencialmente pertencente ao quadro de servidores estáveis da Secretaria da Justiça e Cidadania, o cargo de Diretor do Hospital Geral e Sanatório Penal.

V. Nas Cadeias Públicas no interior do Estado, serão as prefeituras municipais as responsáveis por oferecer aos presos e presas os serviços essenciais, conforme determinação do Ministério da Saúde e Ministério da Justiça.

Está incorreto o que se afirma em:

(A) I, II e III

(B) II, III e IV

(C) I e II

(D) II, IV e V

(E) IV e V

06. (ESTRATÉGIA - INÉDITA) Preside a Comissão Técnica de Classificação, segundo o que versa a Portaria SEJUS/CE nº 1.220/2014

(A) o Diretor Adjunto

(B) o Chefe de Segurança e Disciplina

(C) o Chefe da Equipe de Agente Penitenciários

(D) o Diretor do Estabelecimento

(E) o Coordenador Geral do COSIPE

07. (ESTRATÉGIA - INÉDITA) Marque "V" para Verdadeiro ou "F" para Falso e em seguida assinale a opção correta de resposta. De acordo com o Regimento Geral dos Estabelecimentos Prisionais do Estado do Ceará, os pareceres do Conselho de Disciplina:

( ) são lançados por escrito



- ( ) são tomados por maioria absoluta.
  - ( ) deverão observar o quórum mínimo de 03 membros para deliberação
  - ( ) serão sempre coletivos.
  - ( ) o caso de empate, terá como voto vencedor o favorável à comunidade.
- (A) F - F - F - F - V
- (B) V - F - F - V - F
- (C) V - F - V - V - V
- (D) F - V - V - F - F
- (E) V - F - F - F - V

08. (ESTRATÉGIA - INÉDITA) NÃO é competência do Gerente Administrativo dos estabelecimentos prisionais do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará:

- (A) manter sob sua guarda e responsabilidade todos os pertences do preso, de uso não permitido, fornecendo a estes comprovantes de recebimento.
- (B) adotar as medidas de segurança contra incêndio nas dependências do estabelecimento especialmente na área de prontuário e almoxarifado.
- (C) manter atualizada a relação geral dos presos, seus locais de recolhimento noturno, de trabalho e/ou permanência obrigatória.
- (D) efetuar o balancete mensal do estoque de mercadoria existente.
- (E) controlar a manutenção de primeiro escalão, de responsabilidade dos motoristas nas viaturas da unidade.

09. (ESTRATÉGIA - INÉDITA) De acordo com as regras emanadas pela Portaria SEJUS/CE nº 1.220/2014, nos estabelecimentos prisionais fica estabelecida a proporção de certo número de profissionais da equipe técnica por 500 detentos. Marque a opção de resposta que traz de forma correta o profissional e a respectiva quantidade, no que diz respeito a essa proporção.



- (A) dois odontólogos
- (B) três assistentes sociais
- (C) dois estagiários de Direito
- (D) três médicos clínicos
- (E) quatro terapeutas ocupacionais.

10. (ESTRATÉGIA - INÉDITA) Não é uma Unidade do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, segundo a Portaria SEJUS/CE nº 1.220/2014:

- (A) Colônia Agrícola, Industrial ou Similar
- (B) Centro de Triagem e Observação Criminológica
- (C) Casas do Albergado
- (D) Cadeias Públicas
- (E) Unidades de Medidas Socioeducativas

11. (ESTRATÉGIA - INÉDITA) As Unidades Prisionais do Estado do Ceará serão dirigidas por um(a) Diretor(a), que será assessorado pelo:

- I. Chefe de Segurança e Disciplina.
- II. Diretor(a) Adjunto(a).
- III. Gerente Administrativo.
- IV. Chefe de Equipe dos Agentes Penitenciários.

Está correto o que se afirma em:

- (A) I, II, III e IV
- (B) I e II
- (C) III, apenas
- (D) II, III e IV



(E) II e IV

12. (ESTRATÉGIA - INÉDITA) De acordo com o Regimento Geral dos Estabelecimentos Prisionais do Estado do Ceará, é competência exclusiva do Diretor do Estabelecimento Prisional promover reuniões com os representantes dos internos, realizando o Parlamento Carcerário. Essas reuniões do Parlamento devem acontecer:

(A) periodicamente

(B) bimestralmente

(C) mensalmente

(D) semestralmente

(E) anualmente

13. (ESTRATÉGIA - INÉDITA) De acordo com a Portaria SEJUS/CE nº 1.220/2014, ao Chefe de Segurança e Disciplina compete gerenciar o Setor de Segurança e Disciplina bem como promover o conjunto de medidas que assegurem o cumprimento da disciplina prisional e organizar, controlar e orientar os Agentes Penitenciários no exercício de suas atribuições, competindo-lhe, EXCETO:

(A) zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos e implementos necessários à execução dos serviços de segurança interna.

(B) promover vistorias nos presos e buscas nas dependências do estabelecimento, de caráter preventivo ou sempre que houver fundadas suspeitas de porte ou uso indevido de armas, aparelhos celulares ou de objetos que possam ser utilizados para prática de crimes ou falta disciplinares.

(C) promover mensalmente em caráter ordinário, reuniões com os agentes prisionais e extraordinariamente quando necessário.

(D) adotar as medidas de segurança contra incêndio nas dependências do estabelecimento especialmente na área de prontuário e almoxarifado.

(E) orientar os presos quanto aos seus direitos, deveres e normas de conduta a serem observados, quando de sua chegada à Unidade.



14. (ESTRATÉGIA - INÉDITA) Assinale a opção que traz corretamente o cargo que deverá, preferencialmente, ser ocupado por servidor estável de carreira da Secretaria de Justiça e Cidadania.

- (A) Diretor do Estabelecimento
- (B) Chefe de Segurança e Disciplina
- (B) Gerente Administrativo
- (D) Chefe da Equipe de Agentes Penitenciários
- (E) Diretor-Adjunto

15. (ESTRATÉGIA - INÉDITA) Assinale a opção correta quanto ao que estabelece a Portaria SEJUS/CE nº 1.220/14.

- (A) Em caso de necessidade de intervenção da Polícia Militar, em caráter urgente, em qualquer das unidades prisionais, sua permanência no interior das mesmas se dará a juízo e a critério do Diretor do Estabelecimento.
- (B) A Casa de Albergado deverá acolher pessoas do mesmo sexo.
- (C) Os estabelecimentos destinados a mulheres terão estrutura adequada às suas especificidades e os responsáveis pela segurança interna serão, obrigatoriamente, agentes penitenciários do sexo feminino.
- (D) Os estabelecimentos prisionais se destinam ao condenado, ao submetido à medida de segurança, ao preso provisório e ao egresso.
- (E) O Sistema Penitenciário é organizado em Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso, vinculado ao Poder Executivo como Órgão de Administração da Execução Penal.

16. (ESTRATÉGIA - INÉDITA) A Portaria SEJUS/CE nº 1.220/14 institui o Regimento Geral dos Estabelecimentos Prisionais. Segundo esse normativo, a Coordenadoria do Sistema Penal (COSIPE) é

I. órgão vinculado diretamente ao Secretário da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará.



II. organizada em carreira, com ingresso de seus integrantes na classe inicial, mediante Concurso Público de provas e títulos.

III. chefiada pelo Coordenador Geral, nomeado pelo Governador do Estado do Ceará, entre os membros da Instituição.

Está incorreto o que se afirma em:

(A) I, II III

(B) II e III

(C) II, apenas

(D) I, apenas

(E) I e III

17. (ESTRATÉGIA - INÉDITA) Em conformidade com o que regula a Portaria SEJUS/CE nº 1.220/2014, NÃO é competência da Comissão Técnica de Classificação

(A) propor as conversões e as regressões, bem como as progressões.

(B) conhecer os resultados de eventuais exames criminológicos e acompanhar o perfil comportamental do preso.

(C) classificar o condenado segundo seus antecedentes e personalidade, para orientar a individualização da execução penal.

(D) zelar pelo cumprimento dos deveres dos presidiários e assegurar a proteção dos seus direitos, cuja suspensão ou restrição competirá a Direção da Unidade ou ao Juiz das Execuções Criminais.

(E) fixar o programa reeducativo.

18. (ESTRATÉGIA - INÉDITA) Assinale "V" para Verdadeiro e "F" para Falso quanto ao que assegura o regime especial ao preso provisório, nos moldes do regulamentado pela Portaria SEJUS/CE nº 1.220/14.

( ) oferecimento de oportunidade de educação, trabalho e lazer nos termos da legislação pertinente.



- ( ) utilização de qualquer pertence pessoal.
- ( ) uso de uniforme fornecido pelo Estabelecimento Prisional em quantidade de 02 mudas.
- ( ) separação dos presos condenados.
- ( ) acesso a todos os meios de comunicação externos.
- ( ) visita e atendimento médico e odontológico, ficando a critério do preso optar por profissional particular às suas expenças.

A sequência correta é:

- (A) V - F - F - V - F - V
- (B) F - F - V - F - V - V
- (C) V - F - V - V - V - F
- (D) F - V - V - F - V - F
- (E) F - F - F - F - F - V

19. (ESTRATÉGIA - INÉDITA) De acordo com a Portaria SEJUS/CE nº 1.220/2014, as Penitenciárias caracterizam-se pelas seguintes condições, EXCETO:

- (A) Segurança interna realizada por equipe de Agentes Penitenciários do quadro efetivo da Secretaria da Justiça e Cidadania que preserve os direitos do preso, mantenha a Segurança, a ordem e a disciplina da Unidade.
- (B) Acomodação do preso em alojamento ou em cela individual ou coletiva.
- (C) Locais de trabalho, atividades socioeducativas e culturais, esportes, prática religiosa e visitas.
- (D) Trabalho externo, conforme previsto na Execução Penal (LEP).
- (E) Segurança externa, através de muralha, com passadiço e guaritas de responsabilidade dos Agentes Penitenciários do quadro efetivo da Secretaria da Justiça e Cidadania.



20. (ESTRATÉGIA - INÉDITA) De acordo com o Regimento Geral dos Estabelecimentos Prisionais do Estado do Ceará, o Hospital Geral e Sanatório Penal não se destina ao tratamento do preso, em regime de internamento

- (A) das convalescenças.
- (B) de exames laboratoriais.
- (C) das enfermidades infecto-contagiosas.
- (D) das enfermidades psiquiátricas.
- (E) dos pós-operatórios.

21. (ESTRATÉGIA - INÉDITA) Segundo a Portaria SEJUS/CE nº 1.220/2014, os estabelecimentos destinados a mulheres deverão garantir a obrigatoriedade de existência de \_\_\_\_\_ para a acomodação dos \_\_\_\_\_ das internas neles recolhidos, nos \_\_\_\_\_ de vida, prorrogável por igual período, se necessário.

- (A) no mínimo uma creche ; recém-nascidos ; seis primeiros meses
- (B) uma creche ; filhos ; seis primeiros anos
- (C) duas creches ; filhos ; seis primeiros meses
- (D) no mínimo uma creche ; recém-nascidos ; dois primeiros anos
- (E) uma creche ; recém-nascidos ; seis primeiros meses

22. (ESTRATÉGIA - INÉDITA) A coluna da esquerda apresenta alguns estabelecimentos prisionais do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará e a da direita as finalidades de cada um deles. Correlacione corretamente as duas colunas e marque a opção de resposta que traz a sequência correta:

|   |   |
|---|---|
| I. Centro de Triagem e Observação Criminológica | a. destinam-se aos condenados e condenadas ao cumprimento da pena em regime semiaberto.           |
| II. Casas de Privação Provisória de Liberdade   | b. destina-se ao cumprimento das medidas de segurança e ao tratamento psiquiátrico separadamente. |



|  |   |
|--|---|
| III. Estabelecimentos Agrícolas, Industriais ou Mistos | c. destina-se ao cumprimento da pena privativa de liberdade em regime aberto; da pena restritiva de direitos consistente em limitação de fim de semana. |
| IV. Casa do Albergado                                  | d. concentra o recebimento de presos oriundos da secretaria de segurança pública e defesa social e das comarcas do interior.                            |
| V. Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico      | e. destina-se prioritariamente ao recolhimento de presos e presas provisórios.  |
| VI. Cadeia Pública                                     | f. destinam-se aos presos provisórios e excepcionalmente poderão abrigar presos condenados.   |

- (A) I-f ; II- a ; III-b ; IV-d ; V-e ; VI-c  
(B) I-d ; II- f ; III-a ; IV-c ; V-b ; VI-e  
(C) I-d ; II-f ; III-c ; IV-b ; V-a ; VI-e  
(D) I-b ; II-c ; III-d ; IV-a ; V-e ; VI-f  
(E) I-a ; II- c ; III-e ; IV-f ; V-d ; VI-b

23. (ESTRATÉGIA - INÉDITA) De acordo com o Regimento Geral dos Estabelecimentos Prisionais do Estado do Ceará, o Sistema Penitenciário, pelas suas características especiais, fundamenta-se na:

- I. defesa dos direitos e garantias individuais da pessoa humana.
- II. hierarquia militar
- III. disciplina
- IV. preservação da integridade física e mental do preso.

Está correto o que se afirma em:

- (A) I, II e III  
(B) I, apenas  
(C) I e III



(D) II e IV

(E) III e IV

24. (CEV/UECE - AGENTE PENITENCIÁRIO - SEJUS/CE - 2011 - Adapt.) Nos termos da Portaria 1.220/2014, relativa ao Regimento Geral dos Estabelecimentos Prisionais, compete ao Chefe de Segurança e Disciplina, dentre outras atribuições,

(A) adotar medidas necessárias à preservação dos Direitos e Garantias Individuais dos presos.

(B) propor as conversões e as regressões, bem como as progressões de regime dos presos.

(C) presidir a Comissão Técnica de Classificação.

(D) orientar os presos quanto aos seus direitos, deveres e normas de conduta a serem observados, quando de sua chegada à Unidade.

25. (CEV/UECE - AGENTE PENITENCIÁRIO - SEJUS/CE - 2011 - Adapt.) Nos termos do Regimento Geral dos Estabelecimentos Prisionais do Estado do Ceará, NÃO compete ao Diretor da Unidade Prisional

(A) dirigir, coordenar e orientar os trabalhos técnicos, administrativos, operacionais, laborais, educativos, religiosos, esportivos e culturais da Unidade respectiva.

(B) adotar medidas necessárias à preservação dos Direitos e Garantias Individuais dos presos.

(C) visitar os presos nas dependências do Estabelecimento, anotar suas reclamações e pedidos, procurando solucioná-los de modo adequado, no âmbito de sua competência ou encaminhá-los ao órgão competente, observando as normas de segurança.

(D) autorizar a expedição de certidões relativas aos assuntos da Unidade.



## GABARITO

### GABARITO



1. A  
2. D  
3. A  
4. C

5. A  
6. D  
7. A  
8. C

9. C  
10. E  
11. A  
12. C



13. D

18. A

23. C

14. E

19. B

24. D

15. D

20. D

25. D

16. E

21. E

17. B

22. B



# ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



**1** Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



**2** Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



**3** Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



**4** Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



**5** Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



**6** Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



**7** Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



**8** O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.